PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2026

O Prefeito do Município de Jandira, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e a realização do concurso público regido por Este Edital e pelo da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 152/1968 atualizada e demais Leis Municipais em vigor, para os cargos constantes do item 1.2., sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

CAPÍTULO 1 – DOS CARGOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos vagos existentes na Prefeitura Municipal de Jandira e à formação de Cadastro de Reserva (CR) para provimento de vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do certame, observadas a conveniência e a necessidade da Administração.
1.2. Os cargos, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCDs), a remuneração, os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho serão os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Remuneração inicial (R$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Merendeira	42	40	2	R$ 1.621,00 + Insalubridade 20% Em Cima Do Salário-Mínimo Vigente	8 H/Diárias 40 H/ Semanais - 200 H/Mês	- Ensino Fundamental Incompleto (4ª serie).
Motorista de Ônibus de Escolar	10	9	1	R$ 2.220,48	8 H/diárias 40 H/ Semanais ou escala -200 H/Mês	- Ensino Fundamental Completo (8ª serie); - Curso de Condutor Escolar e - CNH na Categoria "D" (dentro do prazo de validade).

CR = Cadastro Reserva

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Remuneração inicial (R$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Atendente de Desenvolvimento Educacional	100	95	5	R$ 1.866,07	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	- Ensino Médio Completo
Inspetor de Alunos	20	19	1	R$ 1.621,00	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	- Ensino Médio Completo

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Remuneração inicial (R$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Intérprete de Libras	1	1	-	R$ 2.220,48	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	- Ensino Médio Completo; - Curso de Libras com carga mínima de 120 horas e - Certificação de proficiência em Libras.
Monitor de Educação Básica	200	190	10	R$ 1.621,00	6 H/diárias 30 H/ Semanais -150 H/Mês	- Ensino Médio Completo
Oficial de Escola	20	19	1	R$ 1.621,00	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	- Ensino Médio Completo
Secretário Escolar	10	9	1	R$ 1.866,07	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	- Ensino Médio Completo

CR = Cadastro Reserva

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Remuneração inicial (R$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Fonoaudiólogo Escolar	2	-	-	R$ 3.963,23	8 H/Diárias 40 H/ Semanais - 200 H/Mês	- Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e -Registro no CREFONO.
Pedagogo	2	-	-	R$ 5.130,63	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Pedagogia -Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência no magistério no sistema oficial de ensino
Professor Coordenador de Artes	1	-	-	R$ 5.130,63	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	Ensino Superior Completo em licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte e - Ter no mínimo 04 (quatro) anos de experiência no magistério no sistema oficial de ensino
Professor Coordenador de Ciência	1	-	-	R$ 5.130,63	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	- Ensino Superior Completo em licenciatura Plena em Ciência e - Ter no mínimo 04 (quatro) anos de experiência no magistério no sistema oficial de ensino
Professor Coordenador de Gestão Escolar	3	-	-	R$ 5.130,63	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Pedagogia -Pós Graduação em Gestão Escolar com carga horária de no mínimo 360 hs -Ter no mínimo 04 (quatro) anos de experiência no magistério no sistema oficial de ensino.

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Remuneração inicial (R$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Professor Coordenador de História	1	-	-	R$ 5.130,63	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	- Ensino Superior Completo em licenciatura Plena em História e - Ter no mínimo 04 (quatro) anos de experiência no magistério no sistema oficial de ensino
Professor Coordenador de Língua Portuguesa	2	-	-	R$ 5.130,63	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	- Ensino Superior Completo em licenciatura Plena em Letras e - Ter no mínimo 04 (quatro) anos de experiência no magistério no sistema oficial de ensino
Professor Coordenador de Matemática	2	-	-	R$ 5.130,63	8 H/Diárias 40 H/ Semanais -200 H/Mês	- Ensino Superior Completo em licenciatura Plena em Matemática e - Ter no mínimo 04 (quatro) anos de experiência no magistério no sistema oficial de ensino
Professor de Apoio de Inclusão	30	28	2	R$ 3.847,93	30 H/ Semanais - 150 H/Mês	- Ensino Superior Completo em Licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial com carga horária de no mínimo 360hs.
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	20	19	1	R$ 3.847,93	30 H/ Semanais - 150 H/Mês	- Ensino Superior Completo em Licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado com carga horária de no mínimo 360 hs.
Professor de Educação Artística	7	6	1	R$ 2.693,58	21 H/ Semanais 105 H/Mês	-Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Artística ou Arte Superior ou Curso de Graduação com Licenciatura e Complementação em Arte
Professor de Educação Básica - PEB I	175	166	9	R$ 3.847,93	30 H/ Semanais - 150 H/Mês	- Ensino Superior Completo - Curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Professor de Educação Física	11	10	1	R$ 2.693,58	21 H/ Semanais 105 H/Mês	- Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e - Registro no órgão competente CONFEF/CREFs.
Professor de Língua Inglesa	9	8	1	R$ 2.693,58	21 H/ Semanais 105 H/Mês	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou - Curso de Graduação com Licenciatura em Língua Inglesa.
Professor Substituto	43	41	2	R$ 3.847,93	30 H/ Semanais - 150 H/Mês	- Ensino Superior Completo - Curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Psicólogo Escolar - 30 horas	2	-	-	R$ 3.190,73	30 H/ Semanais - 150 H/Mês	- Ensino Superior completo em Psicologia com Pós-graduação em Psicologia Escolar ou Educacional de, no mínimo, 360 horas em Registro ativo no CRP.

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Remuneração inicial (R$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Psicopedagogo	4	-	-	R$ 3.190,73	30 H/ Semanais - 150 H/Mês	-Ensino Superior Completo em Psicologia/Pedagogia/Psicopedagogia com Pós graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Psicólogo com CRP ativo.

CR = Cadastro Reserva

1.3. A Prefeitura Municipal de Jandira oferecerá os seguintes benefícios: Cartão Alimentação, nos termos da Lei Municipal n.º 1638 de 11 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal n.º 2225 de 20 de junho de 2018, Auxílio Transporte, nos termos da Lei Municipal n.º 1775 de 19 de maio de 2009.
1.4. O servidor prestará serviços nos equipamentos e unidades da Prefeitura Municipal de Jandira, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.
1.5. O regime jurídico estatutário, regido pela Lei Municipal nº 152/1968 atualizada.
1.6. A remuneração inicial informada no Capítulo 1- Dos Cargos (Tabela de Cargos) é composta pelo vencimento inicial correspondente à referência do cargo, conforme estabelecido na legislação municipal, acrescido de eventual complemento salarial instituído por meio de legislação municipal ou federal.
1.7. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
2.2. A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 16.11.2026 às 23h59min de 04.01.2027**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br.
2.2.1. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.
2.3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.4. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.
2.4.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca de cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
2.4.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, em que a prova objetiva será realizada no mesmo período (independentemente do local de realização), deverá realizar apenas uma prova e será considerado ausente nas demais, não sendo permitida a sua realização simultânea ou sequencial.
2.5. O candidato sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, **na data da posse**:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;
b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em avaliação médica;
i) não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
j) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11.343, de 23/08/2006;
k) não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;
l) não estar com idade de aposentadoria compulsória;
m) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
n) não estar aposentado por incapacidade permanente em situação que impeça, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável, o exercício do cargo e a percepção cumulativa dos respectivos vencimentos com os proventos de aposentadoria;
o) possuir, no ato da Contratação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Emprego, bem como os requisitos constantes deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
p) para Empregos de Ensino Superior, quando houver, no momento da Admissão o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
q) Quando houver Empregos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Admissão, documento de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo;
r) outros documentos que a Prefeitura Municipal de Jandira julgar necessários, sendo solicitado no ato da convocação para ato administrativo admissional.
2.6. Para inscrever-se, o candidato **– durante o período de inscrições –** deverá:
a) acessar o site www.vunesp.com.br;
b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
d) transmitir os dados da inscrição;
e) imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;
f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
2.7. O **valor da taxa de inscrição** é de:
a) R$ 67,00 (sessenta e sete) para os cargos de ensino fundamental;
b) R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de ensino médio;
c) R$ 115,00 (cento e quinze reais) para os cargos de ensino superior;
2.7.1. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às **23h59min do último dia de inscrições** no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária, até o dia **05.01.2027**. Atenção para o horário bancário.
2.7.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
2.7.1.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC – Documento de Ordem de Crédito, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 05.01.2027**., ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
2.7.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
2.7.3. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
2.7.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

2.7.5. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros, para outra inscrição, nem para outros certames.
2.7.6. Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo cargo, por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ções) do candidato.
2.7.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto Lei Municipal Nº2.195//2017.
2.7.8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
2.8. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.
2.8.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato, para verificar o ocorrido.
2.9. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
2.10. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.
2.10.1. Para efeito de critério de desempate, serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
2.10.2. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Jandira não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.12. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Jandira e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.13. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.14. Em conformidade com Lei Municipal nº 2.195/2017, o candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma constante do **Anexo IV** deste Edital, durante o **período das 10 horas de 16.11.2026 às 23h59min de 17.11.2026**.
2.15. Terá direito **à isenção da taxa de inscrição** o candidato que comprovar que realizou 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição deste Concurso Público.
2.15.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no **item 2.15** deste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo(s) Estado(s) ou pelo(s) Município(s).
2.15.2. A comprovação dos requisitos citados **nos itens 2.15 e 2.15.1**. deste Edital será efetuada por meio da entrega de:
a) documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição deste concurso público.
2.16. Para o envio dos documentos relacionados no **item 2.15 e seus subitens** deste Edital, o candidato deverá até **17.11.2026:**
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de **"Requerimento para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição"** e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload);

b2) a documentação deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
2.16.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
2.16.2. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
2.16.3. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.
2.16.4. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção ou isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
2.17. A relação da solicitação está prevista para ser divulgada em **09.12.2026**, no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.17.1. O candidato beneficiado com a isenção estará automaticamente inscrito, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
2.17.2. Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o **Capítulo 12 – DOS RECURSOS**, na "Área do Candidato" – "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
2.17.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
2.18. A relação definitiva da solicitação será divulgada em **18.12.2026**, no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.18.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.
2.19. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento pleno do boleto referente à taxa de inscrição.
2.20. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Jandira e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.21. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato.
2.22. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

2.23. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
2.24. O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
2.25. O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
2.25.1. Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "**Envio de Documentos**" no campo próprio de "**Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado**" e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);
c) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
2.25.2. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
2.25.3. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.25.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **nos itens 2.24 a 2.25.1**., deste Edital não serão considerados.
2.26. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.
2.27. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto **no Anexo IV.** A relação será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.27.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 11 – DOS RECURSOS.**
2.27.1.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação e/ou o envio de documentos.
2.27.1.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
2.28. A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado será divulgada conforme cronograma previsto no **Anexo IV**., deste Edital. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL
2.29. O candidato que se declarar deficiente ou aquele que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "**Condição Especial**", especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o atestado de saúde **ou** laudo médico contendo a referência ao Código Internacional de Doenças **ou** a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada
2.30. Para o envio do atestado de saúde **ou** laudo médico contendo a referência ao Código Internacional de Doenças – CID **ou** da documentação comprobatória, o candidato, **durante o período de inscrições**, deverá:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "**Envio de Documentos**" no campo próprio de "**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**" e realizar o envio do atestado de saúde **ou** laudo médico contendo a referência ao Código Internacional de Doenças – CID **ou** da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
b1) o atestado de saúde **ou** laudo médico contendo a referência ao Código Internacional de Doenças – CID **ou** a documentação comprobatória deverá (ão) ser digitalizado (s) com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
2.30.1. O atestado de saúde **ou** laudo médico contendo a referência ao Código Internacional de Doenças – CID **ou** a documentação comprobatória encaminhado(s) terá(ão) validade somente para este Concurso Público.
2.30.2. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
2.31. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados nos **itens 2.29 a 2.30,** deste Edital não serão considerados.
2.32. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido nos **itens 2.29 a 2.30.2**, deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
2.33. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
2.34. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no **Anexo IV**, deste Edital. A relação será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br),, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.34.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 11 – DOS RECURSOS.**
2.34.1.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação e/ou o envio de documentos.

2.34.1.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
2.35. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme **cronograma previsto no Anexo IV.**
2.36. Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado sua condição nos termos previstos neste Edital, por sua inexistência na data-limite, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo os candidatos nesta situação entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.
2.36.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
2.37. O descumprimento das instruções para a inscrição estabelecidas nesse capítulo, implicará a não efetivação da inscrição.

CAPÍTULO 3 – DA CANDIDATA LACTANTE

3.1. A candidata lactante cujo filho tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas poderá solicitar o direito à amamentação, observados os procedimentos descritos nos **itens 3.2 a 3.6**. deste Edital.
3.2. A prova da idade do lactente será feita mediante declaração da candidata no ato da inscrição e apresentação da certidão de nascimento do lactente no dia da realização da prova.
3.2.1. A lactante que não apresentar a certidão de nascimento do lactente no dia da realização da prova, não terá compensação do tempo previsto **no item 3.6**.
3.3. Para a solicitação do atendimento especial para amamentação, a candidata deverá, durante o período de inscrições:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo **"Condição Especial",** indicar a solicitação de condição especial para amamentação, seguindo as instruções ali contidas.
3.4. Deferido o atendimento da condição especial para amamentação, a candidata lactante deverá, no dia da realização da prova:
a) apresentar a certidão de nascimento do lactente;
b) levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
3.4.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, e estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante ao horário estabelecido para fechamento dos portões, apresentação de original de um dos documentos de identificação elencados **na alínea "b", do item 7.3**., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
3.4.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
3.4.3. A Prefeitura Municipal de Jandira e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
3.5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).
3.6. A candidata terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
3.6.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
3.7. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

CAPÍTULO 4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são asseguradas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, pelas Leis Municipais nº 1.636, de 20 de junho de 2007, e nº 1.798, de 2 de setembro de 2009, e demais normas aplicáveis, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público.
4.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES**, são compatíveis com a deficiência que possui.
4.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
4.3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Municipal nº 1.636, de 20 de junho de 2007 alterada pela Lei nº 1.798, de 2 de setembro de 2009, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.
4.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 4.3,** deste Edital. resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).
4.3.2. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.
4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.
a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
4.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
a) O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no atestado de saúde **ou** laudo médico contendo a referência ao Código Internacional de Doenças – CID emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
a1) O tempo adicional de que trata o item anterior, será no máximo, de uma hora para a realização da prova objetiva.
4.6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e **durante o período de inscrições**, enviar:
a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, com o nome do candidato, nome, assinatura e o carimbo do CRM do médico;
a1) a validade do laudo médico contendo a referência ao CID a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição deste Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.
a2) a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei Estadual nº 17.669/2023.

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
4.7. O candidato com **deficiência visual**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.
a) Aos deficientes visuais:
a1) ao candidato **deficiente visual (cego):** serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.
a2) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
b) ao candidato **com baixa visão**: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).
b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.
c) ao candidato com **deficiência visual (cego ou com baixa visão):** serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.
c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de suas provas.
d) Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
d1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.
d2) A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.
d3) A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.
4.8. O candidato com **deficiência auditiva:** deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:
a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
b) autorização para utilização de aparelho auditivo.
c) caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
4.9. O candidato com **deficiência física deverá**, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:
a) mobiliário adaptado;
b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.
4.10. O candidato com **diabetes**: deverá, obrigatoriamente, informar – na ficha de inscrição – se necessitará de uso de aparelho para aferição de glicemia. Será permitido o uso de glicosímetro simples, não conectado a celular.
4.11. O candidato que indicar outra condição específica poderá receber contato telefônico da VUNESP para verificação do recurso solicitado.
4.12. Para envio da documentação referida na **alínea "a" do item 4.6**., o candidato deverá, **durante o período de inscrições:**
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "**Envio de Documentos**" no campo próprio de "**Requerimento para Inscrição como Deficiente**" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
c) Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
d) Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
4.13. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
4.14. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
4.15. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados, neste Capítulo, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.
4.16. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
4.17. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
4.18. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência e à solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no **Anexo IV.** A relação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
a) O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o **Capítulo 11 – DOS RECURSOS**.
b) O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
c) A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no **Anexo IV**, no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.
4.19. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
4.20. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, aprovado e classificado neste Concurso Público, será convocado para perícia médica, conduzida pela VUNESP, a ser realizada no Município de Jandira/SP, em local, data e horário previamente divulgados pela Prefeitura Municipal de Jandira,
a) A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
c) Findo o prazo da conclusão da perícia médica, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.
c1) Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral, observando-se a ordem de classificação desta, e desde que, tenha nota suficiente para figurar na mesma, considerando também as notas das fases eliminatórias.
c2) serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica oe/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas as etapas deste Concurso.
c3) Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
4.21. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, por reprovação no Concurso Público ou na avaliação destinada à verificação da condição de pessoa com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.22. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
4.23. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

CAPÍTULO 5 – DO NOME SOCIAL

5.1. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes a este Concurso.
5.2. O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:
a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no **Anexo III,** deste Edital, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na "Área do Candidato", no link "**Editais e Documentos**", bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento nos termos do disposto no **item 5.3.,** deste Edital.
5.3. Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato **– durante o período de inscrições –** deverá:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "**Envio de Documentos**" no campo próprio de "**Requerimento para Utilização de Nome Social**" e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
c) Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
d) Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
5.4. Com o atendimento às instruções dos **itens 5.2 e 5.3**., deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este Concurso Público deverão ser realizadas utilizando o nome social, seguido do número do documento oficial informado na ficha de inscrição.
5.5. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
5.6. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
5.7. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
5.8. O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir das **10 horas de 18.12.2026**.

CAPÍTULO 6 – DAS PROVAS

6.1. Este Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
Pedagogo	- Língua Portuguesa	10
Psicólogo Escolar - 30 horas	- Matemática	10
Psicopedagogo	- Noções de informática	5
	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	25
Atendente de Desenvolvimento Educacional	**Prova Objetiva**	
Inspetor de Alunos	**Conhecimentos Gerais**	
Intérprete de Libras	- Língua Portuguesa	10
Monitor de Educação Básica	- Matemática	10
Oficial de Escola	**Conhecimentos Específicos**	
Secretário Escolar	- Conhecimentos Específicos	20

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
Merendeira Motorista de Ônibus de Escolar	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Matemática **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Específicos **Prova Prática**	 15 15 10 01
Fonoaudiólogo Escolar Psicólogo	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Política de Saúde **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Específicos	 15 10 25
Professor Coordenador de Artes Professor Coordenador de Ciência Professor Coordenador de Gestão Escolar Professor Coordenador de História Professor Coordenador de Língua Portuguesa Professor Coordenador de Matemática Professor de Apoio de Inclusão Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE Professor de Educação Artística Professor de Educação Básica - PEB I Professor de Educação Física Professor de Língua Inglesa Professor Substituto	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Específicos **Prova de Títulos**	 10 10 25

6.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.
6.1.1.1. Para os cargos de ensino fundamental completo, ensino médio e ensino superior, a prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II,** deste Edital.
6.1.1.2. Para os cargos de ensino fundamental incompleto a prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II,** deste Edital.
6.1.1.3. A prova objetiva terá a duração de 3 horas.
6.1.1.3.1.O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da **prova objetiva** depois de transcorridas **2 horas** de sua duração.
6.1.2. A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório – permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.
6.1.2.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II.
6.1.3. A **prova de títulos** visa valorizar a complementação da formação acadêmica na área do cargo a que concorre.

CAPÍTULO 7 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

7.1. As provas serão aplicadas na cidade de Jandira/SP.
7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
7.2. A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente o , no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O candidato poderá, ainda:
a) consultar o site da Fundação VUNESP; ou
b) contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.
7.2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.2.3. Excetuada a situação prevista no **Capítulo 3,** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste concurso público.
7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:
a) caneta esferográfica com tinta preta;
b) documento de identificação em uma das seguintes formas:
b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: RG ou CIN, ou CNH, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
c) comprovante de pagamento (somente se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este concurso público), devendo ser observado o disposto nos **itens 7.16.1. até 7.16.4.** deste Edital; e
7.4. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na **alínea "b", do item 7.3.,** deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
7.4.1. Se, no momento da identificação, houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato que estiver utilizando máscara, poderá ser exigida a retirada da máscara.
7.4.2. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação das provas, desde que a solicitação tenha sido realizada no período de inscrições, conforme previsto no item da Condição especial e devidamente deferida.
7.4.2.1. No dia da prova, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:
a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.
7.4.2.2. A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.
7.4.2.3. Após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.
7.4.3. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na **alínea "b", do item 7.3**., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
7.4.4. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia dos documentos citados na **alínea "b", do item 7.3**., deste Edital, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
7.5. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
7.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
7.7.1. Durante a realização das provas, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.
7.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

7.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova, excetuados os casos previstos no **item 3.6.1.** deste Edital.
7.10. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, assinar a lista de presença no campo correspondente à inscrição ao cargo escolhido, dirigir-se a carteira identificada com essa inscrição e receber e conferir o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) correspondente.
7.11. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
7.11.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, **antes do início da respectiva prova**:
a) desligá-lo;
b) retirar sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira, chaves etc.);
e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;
f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.
7.12. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.
7.12.1. A autenticação digital e a reprodução da frase/assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 12.9.,** deste Edital.
7.12.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.
7.12.3. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura da respectiva declaração – deverão sair juntos da sala de provas.
7.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) não comparecer à prova, conforme convocação publicada oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea "b", do item 7.3**., deste Edital;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;
e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 7.11. e 7.11.1., e suas alíneas,** deste Edital;
f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
h) utilizar meios ilícitos para a realização da prova;
i) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva e/ou o caderno de questões da prova objetiva completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
k) não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
n) retirar-se definitivamente do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo de **2 horas** de permanência mínima, e/ou sem a autorização expressa do responsável por essa aplicação;
o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes;
p) recusar-se ser submetido ao detector de metais;
q) recursar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante a prova;
r) não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos;
s) descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro;
t) iniciar a prova antes do horário previsto para seu início.
u) dentre os 3 últimos, se recusar a permanecer em sala e/ou assinar a respectiva declaração, até que o último candidato entregue a sua prova.

DA PROVA OBJETIVA
7.14. A prova objetiva tem data prevista para sua realização, conforme quadro adiante:

Cargos	**Datas Previstas**
Cargos de Nível Fundamental e Nível Superior	**21.02.2027**, no período da tarde
Cargos de Nível Médio	**28.02.2027**, no período da tarde

7.14.1. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens **7.1. a 7.13**., deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.15. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.16. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:
a) consultar o site da Fundação VUNESP; ou
b) contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.
7.16.1. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
7.16.2. Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
7.16.3. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
7.16.4. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.17. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrido o tempo mínimo de **2 horas** de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
7.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva e o caderno de questões da prova objetiva.
7.18.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.18.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
7.18.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.
7.18.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
7.18.4.2. O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
7.18.4.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
7.18.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
7.18.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
7.18.7. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
7.18.7.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.
7.18.7.2. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.
7.18.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.
7.18.9. O gabarito preliminar da prova objetiva está previsto para publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.18.10. O gabarito definitivo, após a análise dos recursos, será publicado quando do resultado da prova objetiva, no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público.

DA PROVA PRÁTICA

7.19. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no , no , no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 7.1. ao 7.13**., sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.20. Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais a serem divulgados em Edital de Convocação.
7.21. Serão convocados para a prova prática, os primeiros candidatos habilitados na prova objetiva, conforme segue:

Cargos	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência (PcD)
Merendeira	130	Todos os candidatos habilitados
Motorista de Ônibus Escolar	55	Todos os candidatos habilitados

7.21.1. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no **Capítulo 10**.
7.22. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar um dos documentos discriminados na **alínea "b", do item 7.3.**

7.22.1. Para a realização da prova prática do emprego público de Motorista de Ônibus Escolar D, o candidato deverá apresentar além de um dos documentos discriminados na **alínea "b", do item 7.3.,** a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) conforme categoria exigida no Capítulo I – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, **item 1.2.,** dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
7.22.2. A prova prática será elaborada tendo em vista as atribuições do emprego público previstas no **Anexo I** e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do **Anexo II** e objetiva mensurar a experiência, adequação de atitudes e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar as tarefas pertinentes ao emprego público, de acordo com que lhe for solicitado.
7.22.2.1. Além do contido no **item 7.22.2.** deste Capítulo, a prova prática para o cargo de Motorista de Ônibus Escolar poderá ser composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.
7.22.3. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.
7.23. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
7.24. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

DA PROVA DE TÍTULOS
7.25. A prova de títulos, para os cargos de Professor será realizada digitalmente (*upload*), com o envio dos títulos por meio de acesso ao site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.25.1. Os títulos deverão ser enviados no período de **16.11.2026 a 04.01.2027.**
7.25.2. Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias digitalizadas dos comprovantes dos títulos.
7.25.3. Serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados e simultaneamente com melhor desempenho na prova objetiva, considerando-se o quantitativo a seguir:

Cargo	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
Professor Coordenador de Artes	30	Todos os candidatos habilitados
Professor Coordenador de Ciência	30	Todos os candidatos habilitados
Professor Coordenador de Gestão Escolar	40	Todos os candidatos habilitados
Professor Coordenador de História	30	Todos os candidatos habilitados
Professor Coordenador de Língua Portuguesa	30	Todos os candidatos habilitados
Professor Coordenador de Matemática	30	Todos os candidatos habilitados
Professor de Apoio de Inclusão	150	Todos os candidatos habilitados
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	80	Todos os candidatos habilitados
Professor de Educação Artística	50	Todos os candidatos habilitados
Professor de Educação Básica - PEB I	400	Todos os candidatos habilitados
Professor de Educação Física	50	Todos os candidatos habilitados
Professor de Língua Inglesa	50	Todos os candidatos habilitados
Professor Substituto	200	Todos os candidatos habilitados

7.25.4. Havendo empate na última colocação prevista no item anterior, será utilizado o critério de desempate estabelecido no **Capítulo 10.**
7.25.5. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.25.6. O envio de títulos não é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.
7.26. Serão considerados títulos somente os obtidos em cursos autorizados e reconhecidos pelo MEC, sendo que:
a) Formação acadêmica: pós-graduação *stricto sensu* (doutorado e mestrado) na área da Educação e/ou na especialidade do cargo a que concorre

7.26.1. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisitos, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas para a comprovação do título descritas neste Edital:
a) o documento que comprova o título e
b) o documento que comprova o requisito para assumir o cargo.
7.27. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
7.27.1. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.
7.27.2. O candidato deverá manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a apresentação deles pode ser requerida.
7.28. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.
7.29. Para a **comprovação dos títulos relativos à formação acadêmica**, o candidato ao cargo de nível superior deverá atender aos subitens seguintes.
7.29.1. Para comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação *stricto sensu* (doutorado e mestrado**), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC, acompanhado, preferencialmente, do histórico escolar. Alerta-se que a entrega do histórico escolar poderá auxiliar na análise e pontuação caso o Diploma não ateste, inequivocamente, ter relação com a área prevista na tabela de títulos.
7.29.2. Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado e mestrado desde que acompanhadas, obrigatoriamente, do respectivo histórico escolar.
7.29.2.1. No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.
7.29.3. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.
7.29.4. Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.
7.30. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:
7.30.1. Documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
c) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade:
7.31. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas especialidades previstas na tabela de títulos **(item 8.3.6. do Capítulo 8 deste Edital)**, o candidato deverá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, o histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) ou, preferencialmente declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
7.32. Para cursos realizados fora do Brasil:
7.32.1. O título obtido no exterior deverá ser reconhecido por universidade ofcial do Brasil que mantenha curso congênere, credenciado nos órgãos competentes
7.32.2. Os demais títulos obtidos no exterior não serão considerados.
7.32.2.1. Não serão aceitos como comprovantes de títulos:
a) protocolos de documentos ou fac-símile;
b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
c) diploma de doutorado e de mestrado e certificado final de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original e o número do seu registro;

d) comprovante que não ateste inequivocamente ser nas áreas previstas na tabela de títulos **(item 8.36. do Capítulo 9 deste Edital);**
e) comprovante que não esteja válido na data final da entrega dos títulos;
f) ata de defesa, Certificado/Declaração de Defesa, Ficha do Aluno, Boletim Escolar, Histórico Escolar incompleto e qualquer outro documento que não os previstos neste Edital;
g) comprovante que não atenda as normas deste Edital.
7.33. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
a) digitalizar todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
7.34. Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações.
a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a "Área do Candidato";
c) localizar o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jandira;
d) acessar o link "Envio de Documentos";
e) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho, por documento;
f) o documento deve ser anexado conforme ao que se refere; os documentos que forem anexados em "campo" diferente daquele a que se deseja comprovar (exemplo: anexar documentos que comprovam Doutorado no campo destinado ao Mestrado) serão DESCONSIDERADOS;
f1) no "campo" denominado **"Alteração/Requisito"**, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e dos cursos que serão apresentados como requisito para o cargo, caso o curso de pós-graduação que será apresentado como título possa se configurar requisito;
f2) no "campo" denominado **"Doutorado"**, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "doutorado";
f3) no "campo" denominado **"Mestrado"**, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "mestrado";
g) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no "campo" correspondente ao tipo de título.
7.45. Não serão considerados/avaliados os documentos:
a) encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
c) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
d) que não atendam as normas previstas neste Edital;
e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.
7.46. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
7.47. Não serão aceitos títulos encaminhados fora da forma, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo fora do prazo de envio dos documentos previsto neste Edital, de títulos já encaminhados.
7.48. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.
7.49. O resultado da prova de títulos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO 8 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
8.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

NP = Na x100/Tq

Onde:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos do candidato
Tq = Total de questões da prova objetiva

8.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
8.1.4. Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva, serão eliminados deste Concurso Público.

8.2. DA PROVA PRÁTICA

8.2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
8.2.2. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
8.2.3. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

8.3. DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 3,00 (três) pontos.
8.3.2. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
8.3.3. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.
8.3.4. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de aplicação da prova de títulos, estabelecida neste Edital.
8.3.5. Cada título será considerado uma única vez.
8.3.6. Tabela de títulos:

Títulos*	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na área ou na especialidade do cargo a que concorre.	- Diploma devidamente registrado preferencialmente acompanhado do histórico escolar; ou - certificado/declaração de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar.	1	2,00	2,00
b) Mestre na área ou na especialidade do cargo a que concorre.		1	1,00	1,00
* Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área prevista na tabela de títulos, o candidato deverá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.				

CAPÍTULO 9 – DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
9.2. A pontuação final do candidato corresponderá:
a) para os cargos com prova objetiva: a nota obtida na prova objetiva;
b) para os cargos com prova objetiva e prova prática: a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prova prática.
c) para o cargo com prova objetiva e título: a somatória das notas obtidas nas provas objetiva, acrescida da pontuação de títulos.

CAPÍTULO 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
10.1.1. Para os cargos de **Atendente de Desenvolvimento Educacional, Inspetor de Alunos, Intérprete de Libras, Monitor de Educação Básica, Oficial de Escola e Secretário Escolar:**
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008; e
f) maior idade dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.;

10.1.2. Para o cargo de **Pedagogo, Psicólogo Escolar - 30 horas e Psicopedagogo**:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática
f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008; e
g) maior idade dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.;

10.1.3. Para os cargos de **Fonoaudiólogo Escolar e Psicólogo**:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Políticas de Saúde;
e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008; e
f) maior idade dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.;

10.1.4. Para os cargos de **Professor Coordenador de Artes, Professor Coordenador de Ciência, Professor Coordenador de Gestão Escolar, Professor Coordenador de História, Professor Coordenador de Língua Portuguesa, Professor Coordenador de Matemática, Professor de Apoio de Inclusão, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Básica - PEB I, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa e Professor Substituto:**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008; e
f) maior idade dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.;

10.1.5. Para os cargos de **Merendeira e Motorista de Ônibus Escolar:**
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
b) que obtiver maior nota na prova prática;
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008; e
g) maior idade dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.;

10.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos, que será realizado pela Fundação VUNESP.
10.2.1. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, a saber:
a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
b) lista de classificação especial: contendo somente os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência;
10.2.2. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

CAPÍTULO 11 – DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra:
a) o indeferimento do resultado da solicitação de isenção;
b) o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;
c) o indeferimento de condição especial para a realização das provas;
e) o indeferimento da condição de jurado;
f) o gabarito da prova objetiva;
g) o resultado das provas;
h) a classificação prévia.
11.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
11.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
11.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
11.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

11.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
11.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
11.7.1. Será liminarmente indeferido:
a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público;
b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
11.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
11.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público.
11.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
11.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
11.8.4. Após a publicação do edital de divulgação da análise dos recursos, a resposta fundamentada será disponibilizada para consulta do candidato na página do concurso, na área do Candidato
11.8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
11.8.6. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.8.7. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva a planilha da prova prática.
11.8.8. Os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva e prova prática ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
11.8.9. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
11.8.10. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
11.8.11. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
11.8.12. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

CAPÍTULO 12 – DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Jandira e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.
12.1.1. A convocação para a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso.
12.1.2. A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pelo Município de Jandira em atendimento às suas necessidades e conveniências.
12.2. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para o Município de Jandira será regida pelos

preceitos do Regime Estatutário - Lei Municipal nº 152/1968 atualizada e demais legislações municipais pertinentes.
12.3. A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/), conforme cronograma e necessidade das Secretarias Municipais, em caráter informativo, será enviado e-mail aos candidatos. Informamos que a Municipalidade não se responsabiliza por e-mails que, no ato do envio, apresentem erro ou recusa de envio, ou e-mails que sejam direcionados à caixa de spam do e-mail do candidato, ou ilegibilidade, ou endereço errado informado pelo candidato no ato da inscrição, impossibilitando assim o envio de forma assertiva do e-mail de convocação. Sendo assim, é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações por meio do site oficial da Prefeitura, não se responsabilizando a Prefeitura por perdas de prazos por parte dos candidatos.
12.3.1. O candidato que não comparecer ou recusar a nomeação em até 72 (setenta e duas) horas após a publicação da Convocação de Nomeação ou depois de nomeado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
12.4. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
b) 2 fotos 3x4;
c) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
h) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
i) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovação de experiência, se requerido para o cargo;
j) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo;
k) Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso;
l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos maiores de 14 anos;
m) Cópia do RG e CPF dos filhos, independentemente da idade; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
n) Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
o) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
p) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
12.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Jandira poderá solicitar outros documentos complementares.
12.4.2. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
12.4.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
12.4.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
12.4.5. As decisões do Serviço Médico indicado pelo Município de Jandira, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
12.5. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.

12.6. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
12.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.
12.8. A Prefeitura Municipal de Jandira, no momento do recebimento dos documentos, coletará a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura coletadas no dia da realização das provas.
12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizados os dados pessoais perante o Município de Jandira, conforme o disposto **no item 13.8 do Capítulo 13** deste Edital.
12.10. O não comparecimento para a admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
12.11. O edital em questão não prevê a possibilidade de reclassificação dos candidatos. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo serão analisadas individualmente, observando-se as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 152/1968, bem como as demais normas aplicáveis ao caso.

CAPÍTULO 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
13.2.1. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Jandira não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
13.3. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
13.4. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
13.6. Caberá ao Prefeito do Município de Jandira a homologação deste Concurso Público.
13.7. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
13.7.1. Este Concurso Público, atendendo aos interesses da Prefeitura Municipal de Jandira, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.
13.8. As informações sobre o presente Concurso Público:
a) até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site da Fundação VUNESP;
b) após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jandira.
13.9. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Prefeitura Municipal de Jandira.
13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou

aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público.

13.11. A Prefeitura Municipal de Jandira e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

13.12. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

13.13. Decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado a conversão dos registros físicos em registros eletrônicos, devendo estes serem mantidos até o prazo de validade deste Concurso Público.

13.14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Jandira poderão anular a inscrição, prova ou contratação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

13.15. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Jandira (https://portal.jandira.sp.gov.br/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.17. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

13.18. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

13.19. Salvo a exceção prevista no **Capítulo 3**, deste Edital durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

13.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Jandira e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

13.21. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Das Atribuições dos cargos);
b) o Anexo II (Do Conteúdo Programático);
c) o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);
d) o Anexo IV (Do Cronograma Previsto)
e) o Anexo V (Dos endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Jandira).

Jandira, 06 de novembro de 2026

HENRI HAJIME SATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA/SP

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MERENDEIRA: Realiza tarefas relativas ao preparo e distribuição da merenda; segue o cardápio do dia; seleciona os alimentos para preparar as refeições, cozinhando e servindo a alimentação; providencia a lavagem das louças, talheres e utensílios, que foram usados; recebe e armazena os alimentos, observando datas de validade, os armazenando em local adequado; seleciona alimentos e efetuar a conservação dos mesmos, realiza o controle de estoque; verifica periodicamente a reposição dos gêneros alimentícios; responsabiliza-se pela verificação do estoque de produtos evitando futuras necessidades que causem prejuízos, zela pela limpeza e higienização da cozinha e despensa; assegura a conservação e o bom aspecto dos mesmos; executa outras tarefas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL: Profissional de apoio da Educação Especial Inclusiva para atuação com o público das crianças e estudantes com deficiência. Participam do planejamento e elaboração para execução das atividades da Educação Especial em articulação com a equipe pedagógica, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor. Atende crianças/estudantes da Educação Especial , atuando no processo de desenvolvimento, estimulando e cuidando. Recepciona os estudantes na entrada e saída, prepara e organiza o material didático de recreação, orienta na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar. Verifica o estado de saúde e higiene, materiais individuais de cada estudante. Faz o controle de frequência dos estudantes. Fornecer refeições aos estudantes que não se alimentam sozinhos orientando sobre o comportamento adequado à mesa e ao uso adequado dos talheres. Cuida da higiene dos estudantes como: banho, ajudando no vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences; executa pequenos curativos. Acompanha e dirige passeios, banho de sol e brincadeiras no parque. Observa as condições físicas dos estudantes diariamente. Controla os horários de repouso dos estudantes, participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento das atividades. Planeja e promove atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com objetivo de estimular o desenvolvimento biopsicossocial da criança. Acompanha o estudante ao banheiro, quando necessário, na lavagem das mãos, na troca de fraldas. Controla as condições de higiene ambiental, comunicando à direção qualquer desatenção às normas de limpeza e desinfecção. Responsabiliza - se pela supervisão e auxílio na limpeza e higiene dos espaços utilizados pelos estudantes. Executa a lavagem e desinfecção dos brinquedos diariamente, após o uso. Desenvolve atividades de estimulação e zela pela segurança do estudante em qualquer momento em que este estiver sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSPETOR DE ALUNOS: Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos. Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar. Atender às solicitações do coordenador pedagógico, responsabilizando-se pela disciplina da classe e participar do processo educativo. Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos. Auxiliar no controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões e entre outros; Atuar em salas de aula regulares e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o que será trabalhado pelo professor da sala regular para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Trocar informações com o(s) professor(es) regente(s) sobre suas dúvidas e as necessidades do estudante, possibilitando a este professor a escolha dos melhores procedimentos de ensino e aprendizagem; Planejar antecipadamente, junto com professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto a turma em que exercite a atividade como intérprete; Manter contato com a comunidade surda e a cultura dos surdos, bem como participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento e das atividades e avaliações exigidas pelo órgão nacional regulador da categoria; Observar os preceitos éticos de confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade na tradução e interpretação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar; Participar do conselho de classe

quando solicitado; Participar de programas, cursos ou outras atividades com estudantes, pais, professores e servidores, sob convocação; Participar das reuniões coletivas periódicas da Secretaria Municipal de Educação e das extraordinárias, sob convocação; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar tarefas relacionadas à sua área de atuação, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Recepciona as crianças na entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação, troca de fralda, dar banho, pentear cabelos, orientando a se vestir, calçar, guardar os seus pertences e boas maneiras, garantido a adaptação e bem estar; Verificar o estado de saúde diariamente. Efetua o controle de frequência das crianças; Ajuda a servir a alimentação, auxilia na escovação dos dentes orienta sobre o comportamento adequado à mesa, o uso adequado de talheres, dá medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos; Acompanha e dirige passeios, banho de sol, brincadeiras no parque; Controla os horários de repouso das crianças, participa da execução e do desenvolvimento de atividades, promove atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com objetivo de estimular o desenvolvimento biopsicossocial da criança; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE ÔNIBUS DE ESCOLAR: Dirigir os veículos de transporte da frota da Secretaria Municipal da Educação, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros. Transportar os educandos e auxiliares de atividades escolares, garantindo a segurança dos mesmos. Transportar materiais para abastecimento dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, além de documentos administrativos, quando necessário. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa bem como devolvê-la à chefia imediata ao término da tarefa. Manter o veículo limpo, interna e externamente em perfeitas condições de uso imediato. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração. Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade. Controlar e orientar o embarque e desembarque dos educandos e monitores para evitar acidentes. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência. Dar assistência aos outros motoristas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em casos de sinistros e panes dos veículos. Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes. Observar o limite de passageiros preestabelecidos. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outras atribuições correlatas à sua função.

OFICIAL DE ESCOLA: Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de educandos, procedendo ao registro e escrituração relativos ã vida escolar, especialmente no que se refere ã matricula, frequência e histórico escolar; Manter registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, incineração de documentos, reuniões administrativas, termos de visita de supervisores pedagógicos e outras autoridades da administração do ensino; Manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações educacionais; Receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papéis em geral que tramitam na Unidade, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar; Organiza e mantém atualizados assentamentos dos servidores em exercício na unidade escolar; Requisita, recebe e controla o material de consumo; Manter registros do material permanente recebido pela Unidade e do que lhe for dado ou cedido e elaborar inventário anual dos bens patrimoniais; Organizar e mantém atualizado o documentário de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse para a Unidade; Atender os servidores da escola e os educandos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação; Presta atendimento ao público; Redigir memorandos, cartas,

relatórios, e ou mensagens, cotas em processo, termos de juntada de documentos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SECRETÁRIO ESCOLAR: Organizar as atividades pertinentes à secretaria da escola. Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos a vida escolar, bem como o que se refere a matricula, frequência e históricos escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos. Executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com as normas especificas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria. Supervisiona e orienta os demais servidores na execução das atividades da secretaria como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registros de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade. Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do diretor, para atender às necessidades da unidade. Orientar na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, para possibilitar a realização dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR: Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita; Oferecer assessoria e consultoria educacional atuar em gestão na área educacional; Atuar em consonância com as políticas, programas e projetos educacionais públicos e privados vigentes, amplitude, todas as esferas administrativas e autarquias educacionais voltadas à Educação Básica, educação especial e Educação Profissional e Tecnológica;

PEDAGOGO: Compreende cargos que se destinam a realizar o processo de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Infantil (0 a 5 anos), Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como Educação de Jovens e Adultos, que atuarão na Secretaria Municipal de Educação, departamento Casa do Professor. Participar da elaboração, desenvolvimento, orientação e avaliação do Currículo Municipal, considerando a interdisciplinaridade entre os componentes curriculares; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem, por meio de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas e de planejamento curricular; Participar da programação e execução de eventos e projetos pedagógicos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Visitar as Unidades Escolares para acompanhamento de aulas, HTPC e outros processos pedagógicos, com a finalidade de desenvolvimento profissional docente; Participar de reuniões administrativas, conselhos, comissões e demais instâncias colegiadas da rede municipal, quando designado; colaborar na identificação de problemas e necessidades das unidades, propondo medidas para seu aperfeiçoamento; participar da elaboração e acompanhar a execução das ações previstas no planejamento do departamento Casa do Professor; subsidiar os gestores escolares com informações e dados necessários à elaboração de planos de ação; auxiliar no cumprimento das determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerando as necessidades do bom desenvolvimento da rede municipal de ensino.

PROFESSOR COORDENADOR DE ARTES: Compreende cargos que se destinam a realizar o processo de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Infantil (0 a 5 anos), Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como Educação de Jovens e Adultos, que atuarão na Secretaria Municipal de Educação, departamento Casa do Professor. Participar da elaboração, desenvolvimento, orientação e avaliação do Currículo Municipal, considerando a interdisciplinaridade com os demais componentes curriculares; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem, por meio de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas e de planejamento curricular; Participar da programação e execução de eventos e projetos pedagógicos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação

e eventos escolares; Visitar as Unidades Escolares para acompanhamento de aulas, HTPC e outros processos pedagógicos, com a finalidade de desenvolvimento profissional docente; Participar de reuniões administrativas, conselhos, comissões e demais instâncias colegiadas da rede municipal, quando designado; colaborar na identificação de problemas e necessidades das unidades, propondo medidas para seu aperfeiçoamento; participar da elaboração e acompanhar a execução das ações previstas no planejamento do departamento Casa do Professor; subsidiar os gestores escolares com informações e dados necessários à elaboração de planos de ação; auxiliar no cumprimento das determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerando as necessidades do bom desenvolvimento da rede municipal de ensino.

PROFESSOR COORDENADOR DE CIÊNCIA: Compreende cargos que se destinam a realizar o processo de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Infantil (0 a 5 anos), Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como Educação de Jovens e Adultos, que atuarão na Secretaria Municipal de Educação, departamento Casa do Professor. Participar da elaboração, desenvolvimento, orientação e avaliação do Currículo Municipal, considerando a interdisciplinaridade com os demais componentes curriculares; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem, por meio de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas e de planejamento curricular; Participar da programação e execução de eventos e projetos pedagógicos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Visitar as Unidades Escolares para acompanhamento de aulas, HTPC e outros processos pedagógicos, com a finalidade de desenvolvimento profissional docente; Participar de reuniões administrativas, conselhos, comissões e demais instâncias colegiadas da rede municipal, quando designado; colaborar na identificação de problemas e necessidades das unidades, propondo medidas para seu aperfeiçoamento; participar da elaboração e acompanhar a execução das ações previstas no planejamento do departamento Casa do Professor; subsidiar os gestores escolares com informações e dados necessários à elaboração de planos de ação; auxiliar no cumprimento das determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerando as necessidades do bom desenvolvimento da rede municipal de ensino.

PROFESSOR COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR: Compreende cargos que se destinam a compreender as diretrizes da política educacional da Secretaria da Educação e os projetos que vem ou venham a ser desenvolvidos para abrangência de toda rede municipal; Conhecer as características e as necessidades da região em que atua, bem como a das escolas de sua área de abrangência; Possuir liderança, habilidades nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo; mostrando-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas; Compreende cargos que se destinam a realizar a formação continuada, o acompanhamento da gestão escolar e dos processos gerenciais da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Infantil (0 a 5 anos), Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como Educação de Jovens e Adultos, que atuarão na Secretaria Municipal de Educação. Coordenar, acompanhar e apoiar os processos administrativos e de gestão das unidades escolares. Subsidiar a atuação dos gestores escolares na organização, acompanhamento e sistematização de procedimentos administrativos, registros escolares, fluxos de atendimento e rotinas das unidades; Orientar e acompanhar o processo de desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico; Subsidiar a elaboração, aplicação e o cumprimento das normas, regulamentos, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Educação, assim como a legislação educacional vigente. Promover ações de formação continuada aos gestores para apoiar nas ações de articulação entre os diferentes setores e profissionais da unidade escolar, contribuindo para a integração das dimensões administrativa, financeira, pedagógica e gestão de pessoas; apoiar e participar da organização do calendário escolar, reuniões, eventos, atividades institucionais e demais ações da rede municipal; subsidiar a organização de documentos, relatórios, levantamentos, indicadores e informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação aos gestores escolares; Participar de reuniões administrativas, conselhos, comissões e demais instâncias colegiadas da rede municipal, quando designado; colaborar na identificação de problemas e necessidades das unidades, propondo medidas para seu aperfeiçoamento; participar da elaboração e acompanhar a execução das ações previstas no

planejamento da Secretaria da Educação; subsidiar os gestores escolares com informações e dados necessários à elaboração de planos de ação; auxiliar no cumprimento das determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerando as necessidades do bom desenvolvimento da rede municipal de ensino.

PROFESSOR COORDENADOR DE HISTÓRIA: Compreende cargos que se destinam a realizar o processo de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Infantil (0 a 5 anos), Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como Educação de Jovens e Adultos, que atuarão na Secretaria Municipal de Educação, departamento Casa do Professor. Participar da elaboração, desenvolvimento, orientação e avaliação do Currículo Municipal, considerando a interdisciplinaridade com os demais componentes curriculares; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem, por meio de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas e de planejamento curricular; Participar da programação e execução de eventos e projetos pedagógicos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Visitar as Unidades Escolares para acompanhamento de aulas, HTPC e outros processos pedagógicos, com a finalidade de desenvolvimento profissional docente; Participar de reuniões administrativas, conselhos, comissões e demais instâncias colegiadas da rede municipal, quando designado; colaborar na identificação de problemas e necessidades das unidades, propondo medidas para seu aperfeiçoamento; participar da elaboração e acompanhar a execução das ações previstas no planejamento do departamento Casa do Professor; subsidiar os gestores escolares com informações e dados necessários à elaboração de planos de ação; auxiliar no cumprimento das determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerando as necessidades do bom desenvolvimento da rede municipal de ensino.

PROFESSOR COORDENADOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreende cargos que se destinam a realizar o processo de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Infantil (0 a 5 anos), Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como Educação de Jovens e Adultos, que atuarão na Secretaria Municipal de Educação, departamento Casa do Professor. Participar da elaboração, desenvolvimento, orientação e avaliação do Currículo Municipal, considerando a interdisciplinaridade com os demais componentes curriculares; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem, por meio de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas e de planejamento curricular; Participar da programação e execução de eventos e projetos pedagógicos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Visitar as Unidades Escolares para acompanhamento de aulas, HTPC e outros processos pedagógicos, com a finalidade de desenvolvimento profissional docente; Participar de reuniões administrativas, conselhos, comissões e demais instâncias colegiadas da rede municipal, quando designado; colaborar na identificação de problemas e necessidades das unidades, propondo medidas para seu aperfeiçoamento; participar da elaboração e acompanhar a execução das ações previstas no planejamento do departamento Casa do Professor; subsidiar os gestores escolares com informações e dados necessários à elaboração de planos de ação; auxiliar no cumprimento das determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerando as necessidades do bom desenvolvimento da rede municipal de ensino.

PROFESSOR COORDENADOR DE MATEMÁTICA: Compreende cargos que se destinam a realizar o processo de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Infantil (0 a 5 anos), Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como Educação de Jovens e Adultos, que atuarão na Secretaria Municipal de Educação, departamento Casa do Professor. Participar da elaboração, desenvolvimento, orientação e avaliação do Currículo Municipal, considerando a interdisciplinaridade com os demais componentes curriculares; Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente visando à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem,

por meio de reuniões coletivas ou individualmente quando assim se fizer necessário; Acompanhar, subsidiar e avaliar o desenvolvimento das práticas pedagógicas e de planejamento curricular; Participar da programação e execução de eventos e projetos pedagógicos; Coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e os demais gestores da equipe escolar; Acompanhar projetos de recuperação e reforço nas Unidades escolares; Fornecer informações sobre eventos e projetos culturais a toda equipe escolar; Participar efetivamente de cursos de formação e eventos escolares; Visitar as Unidades Escolares para acompanhamento de aulas, HTPC e outros processos pedagógicos, com a finalidade de desenvolvimento profissional docente; Participar de reuniões administrativas, conselhos, comissões e demais instâncias colegiadas da rede municipal, quando designado; colaborar na identificação de problemas e necessidades das unidades, propondo medidas para seu aperfeiçoamento; participar da elaboração e acompanhar a execução das ações previstas no planejamento do departamento Casa do Professor; subsidiar os gestores escolares com informações e dados necessários à elaboração de planos de ação; auxiliar no cumprimento das determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato considerando as necessidades do bom desenvolvimento da rede municipal de ensino.

PROFESSOR DE APOIO DE INCLUSÃO: Executar tarefas conforme legislação vigente, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação; Manter-se atualizado quanto a concepção de alfabetização preconizada no Currículo Municipal de Jandira; Participar da elaboração da proposta pedagógica na unidade escolar; Cumprir o plano de trabalho segundo a proposta; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizada pela escola e/ou Secretaria Municipal da Educação; Colaborar com as atividades de articulação entre a unidade escolar, as famílias dos estudantes e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino-aprendizagem; Participar dos conselhos de classe conforme seu campo de atuação; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade; Realizar seu trabalho educativo com competência e compromisso; Fornecer informações solicitadas observando normas e prazos estabelecidos; Conhecer a realidade e cultura da comunidade escolar e dos estudantes; Selecionar e organizar situações didáticas; Executar o trabalho diário de forma a vivenciar clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o currículo municipal; Realizar ações didáticas interdisciplinares; Zelar pela aprendizagem dos estudantes, dando condições para a manutenção da sua saúde física e psíquica; Acompanhar e participar junto com a equipe escolar na seleção, elaboração, planejamento, avaliação e recomendação de materiais e equipamentos apropriados aos estudantes público alvo da educação inclusiva; Esclarecer a família acerca da proposta do Atendimento Educacional Especializado - AEE - e do desempenho do estudante; Estabelecer articulação com os professores de sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; Organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do estudante; Manter atualizados documentos referentes aos atendimentos dos estudantes; Analisar, estruturar, planejar e discutir com a direção da Unidade Escolar, as necessidades da escola, dos estudantes e da comunidade de forma a garantir a acessibilidade em todos os espaços escolares; Manter atualizados os diários de classe e outros registros exigidos; Executar e cumprir as exigências do magistério com as especificidades do Atendimento Educacional Especializado como: plano de aula e plano de desenvolvimento individual; auxiliar na elaboração da adaptação curricular do aluno acompanhado em parceria com o professor da sala de aula regular e professor do AEE; discutir com os professores sobre as estratégias e recursos que foram favoráveis para a realização das atividades assim como as que não foram efetivas; ofertar apoio aos professores da sala comum no planejamento de estratégias e recursos em relação às atividades propostas; prestar apoio ao aluno na realização das atividades que foram propostas pelos professores da sala comum para que compreenda o que deve ser feito, como por exemplo, verificar recursos visuais/concretos que ajudem o aluno a compreender melhor textos, na resolução de situações-problema e cálculo; apoiar os professores na identificação e eliminação de barreiras que dificultem a permanência do aluno nos espaços escolares; registrar apontamentos sobre o desempenho do aluno nas atividades propostas, visando auxiliar o professor na elaboração de novas estratégias e recursos. Executar a mobilidade, locomoção e movimento; cabe ao Professor de Inclusão Escolar ofertar apoio adicional para realização das atividades que envolvam mobilidade, locomoção e movimento; encorajar diante de situações que requeiram esforço e participação; criar recursos que auxiliem o aluno a escrever, pintar, recortar, arremessar, pegar objetos; possibilitar que o aluno se movimente e se locomova com autonomia e independência. Executar tarefas relacionadas à sua área de atuação que

lhe forem determinadas pelo superior imediato. Executar tarefas relacionadas à sua área de atuação que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE: Executar tarefas conforme legislação vigente, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação; Manter-se atualizado quanto a concepção de alfabetização preconizada no Currículo Municipal de Jandira; Participar da elaboração da proposta pedagógica na unidade escolar; Cumprir o plano de trabalho segundo a proposta; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizada pela escola e/ou Secretaria Municipal da Educação; Colaborar com as atividades de articulação entre a unidade escolar, as famílias dos estudantes e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino-aprendizagem; Participar dos conselhos de classe conforme seu campo de atuação; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade; Realizar seu trabalho educativo com competência e compromisso; Fornecer informações solicitadas observando normas e prazos estabelecidos; Conhecer a realidade e cultura da comunidade escolar e dos estudantes; Selecionar e organizar situações didáticas; Executar o trabalho diário de forma a vivenciar clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o currículo municipal; Realizar ações didáticas interdisciplinares; Zelar pela aprendizagem dos estudantes, dando condições para a manutenção da sua saúde física e psíquica; Acompanhar e participar junto com a equipe escolar na seleção, elaboração, planejamento, avaliação e recomendação de materiais e equipamentos apropriados aos estudantes público alvo da educação inclusiva; Viabilizar o apoio e a formação de todos os profissionais da U.E. na perspectiva da escola inclusiva; Esclarecer a família acerca da proposta do Atendimento Educacional Especializado - AEE - e do desempenho do estudante; Estabelecer articulação com os professores de sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; Elaborar Estudo de Caso dos estudantes público alvo da educação inclusiva a fim de justificar indicação ou não ao AEE; Elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado com base nos saberes apresentados por cada estudante; Organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do estudante; Manter atualizados documentos referentes aos atendimentos dos estudantes; Analisar, estruturar, planejar e discutir com a direção da Unidade Escolar, as necessidades da escola, dos estudantes e da comunidade de forma a garantir a acessibilidade em todos os espaços escolares; Manter atualizados os diários de classe e outros registros exigidos; Executar e cumprir as exigências do magistério com as especificidades do Atendimento Educacional Especializado; Executar tarefas relacionadas à sua área de atuação que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Compreende cargos que se destinam a ministrar aulas no campo de atuação da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de implementação de atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola juntamente com os outros profissionais da área educacional; Elaborar e cumpre o plano de trabalho seguindo a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento integral do aluno; Zelar pelo processo de formação dos alunos; desenvolve estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem, propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e criatividade do educando; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Orientar a aprendizagem dos alunos; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Constatar necessidade e carência do aluno e repõem seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Organizar registros de observação do aluno; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Elaborar e executar a programação destinada ã atuação em sala de aula e atividades afins; Responsabilizar pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos em uso nos ambientes próprios de sua área curricular; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Participar dos períodos dedicados a Capacitação Profissional; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Executar tarefas e aplicações na área em estudo; Executar serviços de sua formação específica, voltada ã área do ensino Fundamental (nas escolas municipais de 1º a o 5º ano), bem como a atuação no Ensino de Jovens e adultos, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, desenvolvimento global do

educando; Participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos de objetivos propostos e metas a alcançar, como processo contínuo do acompanhamento da aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento, utilizando os resultados na reformulação do planejamento de ensino; estabelecendo mecanismos de avaliação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I: Compreende cargos que se destinam a ministrar aulas no campo de atuação da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de implementação de atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola juntamente com os outros profissionais da área educacional; Elaborar e cumpre o plano de trabalho seguindo a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento integral do aluno; Zelar pelo processo de formação dos alunos; desenvolve estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem, propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e criatividade do educando; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Orientar a aprendizagem dos alunos; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Constatar necessidade e carência do aluno e repõem seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Organizar registros de observação do aluno; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Elaborar e executar a programação destinada ã atuação em sala de aula e atividades afins; Responsabilizar pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos em uso nos ambientes próprios de sua área curricular; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Participar dos períodos dedicados a Capacitação Profissional; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Executar tarefas e aplicações na área em estudo; Executar serviços de sua formação específica, voltada ã área do ensino Fundamental (nas escolas municipais de 1º a o 5º ano), bem como a atuação no Ensino de Jovens e adultos, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, desenvolvimento global do educando; Participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos de objetivos propostos e metas a alcançar, como processo contínuo do acompanhamento da aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento, utilizando os resultados na reformulação do planejamento de ensino; estabelecendo mecanismos de avaliação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Compreende cargos que se destinam a ministrar aulas no campo de atuação da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de implementação de atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola juntamente com os outros profissionais da área educacional; Elaborar e cumpre o plano de trabalho seguindo a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento integral do aluno; Zelar pelo processo de formação dos alunos; desenvolve estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem, propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e criatividade do educando; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Orientar a aprendizagem dos alunos; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Constatar necessidade e carência do aluno e repõem seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Organizar registros de observação do aluno; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Elaborar e executar a programação destinada ã atuação em sala de aula e atividades afins; Responsabilizar pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos em uso nos ambientes próprios de sua área curricular; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Participar dos períodos dedicados a Capacitação Profissional; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Executar tarefas e aplicações na área em estudo; Executar serviços de sua formação específica, voltada ã área do ensino

Fundamental (nas escolas municipais de 1º a o 5º ano), bem como a atuação no Ensino de Jovens e adultos, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, desenvolvimento global do educando; Participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos de objetivos propostos e metas a alcançar, como processo contínuo do acompanhamento da aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento, utilizando os resultados na reformulação do planejamento de ensino; estabelecendo mecanismos de avaliação

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: Compreende cargos que se destinam a ministrar aulas no campo de atuação da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de implementação de atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola juntamente com os outros profissionais da área educacional; Elaborar e cumpre o plano de trabalho seguindo a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento integral do aluno; Zelar pelo processo de formação dos alunos; desenvolve estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem, propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e criatividade do educando; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Orientar a aprendizagem dos alunos; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Constatar necessidade e carência do aluno e repõem seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Organizar registros de observação do aluno; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Elaborar e executar a programação destinada ã atuação em sala de aula e atividades afins; Responsabilizar pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos em uso nos ambientes próprios de sua área curricular; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Participar dos períodos dedicados a Capacitação Profissional; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Executar tarefas e aplicações na área em estudo; Executar serviços de sua formação específica, voltada ã área do ensino Fundamental (nas escolas municipais de 1º a o 5º ano), bem como a atuação no Ensino de Jovens e adultos, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, desenvolvimento global do educando; Participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos de objetivos propostos e metas a alcançar, como processo contínuo do acompanhamento da aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento, utilizando os resultados na reformulação do planejamento de ensino; estabelecendo mecanismos de avaliação

PROFESSOR SUBSTITUTO: Compreende cargos que se destinam a ministrar aulas no campo de atuação da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de implementação de atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola juntamente com os outros profissionais da área educacional; Elaborar e cumpre o plano de trabalho seguindo a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento integral do aluno; Zelar pelo processo de formação dos alunos; desenvolve estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem, propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia e criatividade do educando; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Orientar a aprendizagem dos alunos; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Constatar necessidade e carência do aluno e repõem seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Organizar registros de observação do aluno; Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem; Elaborar e executar a programação destinada ã atuação em sala de aula e atividades afins; Responsabilizar pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos em uso nos ambientes próprios de sua área curricular; Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos; Participar dos períodos

dedicados a Capacitação Profissional; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Executar tarefas e aplicações na área em estudo; Executar serviços de sua formação específica, voltada ã área do ensino Fundamental (nas escolas municipais de 1º a o 5º ano), bem como a atuação no Ensino de Jovens e adultos, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, desenvolvimento global do educando; Participar de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos de objetivos propostos e metas a alcançar, como processo contínuo do acompanhamento da aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento, utilizando os resultados na reformulação do planejamento de ensino; estabelecendo mecanismos de avaliação

PSICÓLOGO ESCOLAR - 30 HORAS: Profissional da área escolar que atua como apoio ao PPP - Projeto Político Pedagógico, Capacitação docente em desenvolvimento infantil, inclusão Saúde Mental e Gestão de sala de aula. Mediação e escuta qualificada: atua na resolução de conflitos e Bullying. Articulação com a rede de Proteção Social (Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar). Na Educação Infantil atua nos processos de adaptação escolar com a criação de estratégias junto aos educadores e à família. Acompanha o desenvolvimento infantil para identificar precocemente atrasos no desenvolvimento cognitivo, motor, linguagem e sócio emocional. Realiza intervenções baseadas no brincar para promover a aprendizagem e a socialização. Suporte e acolhimento em situações de vínculo. Transição da Pré - escola para o Primeiro ano (1º), com ações para diminuir o impacto na mudança de rotina. Acompanha o processo de alfabetização mapeamento e intervindo pedagógico - psicologicamente em dificuldades de aprendizagem por transtornos ou bloqueios emocionais. Atua com educação sócio emocional desenvolvendo oficinas para autoconhecimento, empatia, controle de impulsos e convivência. Inclusão Escolar, elabora estratégias de acessibilidade atitudinal e acompanha crianças/estudantes com deficiência ou neuro divergentes. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICOPEDAGOGO: Avaliar e diagnosticar as condições da aprendizagem, identificando as áreas de competência e de insucesso do aprendente; -Atender o aprendente, estabelecendo um processo corretor psicopedagógico com o objetivo de superar as dificuldades encontradas na avaliação; -Orientar os pais quanto a suas atitudes para com seus filhos, bem como professores para com seus alunos; -Pesquisar e conhecer a etiologia ou a patologia do aprendente, com profundidade; -Realizar os encaminhamentos necessários para sanar a problemática evidenciada; -Para a prática diagnóstica da(s) dificuldade(s) apresentada(s) pelos aprendentes, são considerados os seguintes aspectos: Orgânicos e motores: dizem respeito à estrutura fisiológica e cinestésica do sujeito que aprende; Cognitivos e intelectuais: dizem respeito ao desenvolvimento, a estrutura e ao funcionamento da cognição, bem como ao potencial intelectual; Emocionais: ligados a afetividade e emotividade; Sociais: relacionados ao meio em que o aluno se encontra; Pedagógicos: estão incluídas questões didáticas, ligadas a metodologia de ensino e de avaliação, nível e quantidade de informações, número de alunos em sala e outros elementos que dizem respeito ao processo ensino-aprendizagem. -Realizar avaliação psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; -Entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; -Planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; -Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; -Participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; -Acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; - Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; - Documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; - Elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhados; -Participar de fechamento de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; -Participar da análise dos programas da Instituição; - Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; -Participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação; - Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; -Realizar pesquisas no contexto da Instituição; Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; - Orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; - Supervisionar estagiários; - Participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; - Participar de estudos de casos, quando necessário; - Orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; -Manter seu quadro horário atualizado; -Gerar estatísticas de

atendimentos e relatórios de atividades realizadas; -Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional. -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e jurisprudência com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensáveis à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação e a jurisprudência que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ A 4ª SÉRIE

- Para o cargo de **Merendeira**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância: adjetivo com substantivo, verbo com substantivo, verbo com pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão com números racionais não negativos nas suas representações fracionária ou decimal. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Merendeira

Conhecimentos Específicos: Técnicas de preparo dos alimentos. Boas práticas de manipulação dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Noções básicas de nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Controle de estoque. Porcionamento dos alimentos. Manutenção, ordem e limpeza do ambiente de trabalho. Higiene dos utensílios de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Higiene pessoal. Segurança do trabalho. Disciplinas de Formação Técnica em Alimentação Escolar: Cadernos 15 e 16 (Ministério da Educação e Cultura/Profuncionário). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13155

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- Para o cargo de **Motorista de Ônibus de Escolar**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Motorista de Ônibus de Escolar

Conhecimentos específicos: **Noções de trânsito:** Orientação à movimentação dos alunos. Orientação à manutenção da ordem e da observância das normas da escola e de trânsito. Segurança no Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (Capítulo XIII – Da Condução de Escolares). Atendimento a alunos em caso de necessidade. Noções de primeiros socorros. **Noções de educação:** Conhecimentos básicos da relação entre educação, escola e sociedade. Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Conhecimentos básicos sobre deficiências. Atuação adequada com a criança com deficiência. Recepção a alunos com deficiências. Auxílio no transporte dos materiais e objetos pessoais. A escola inclusiva (ROPOLI, E. A. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. MEC/SEESP/UFC, 2010. Parte I). Valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas, socioculturais. Valorização do combate à desigualdade. Combate ao bullying. Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Lei

nº 13.185/2015). Mediação na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles. Constituição Federal/88 (art. 205 a 214 e 227). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 – art. 15 a 18-A e 53 a 59). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996 – art. 1º, 2º e 3º, 8º ao 14, 21, 22 e 29 a 34).

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Para os cargos de **Atendente de Desenvolvimento Educacional, Inspetor de Alunos, Intérprete de Libras, Monitor de Educação Básica, Oficial de Escola, Secretário Escolar**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Conhecimentos pedagógicos: relações étnico-raciais e diversidade:

Cultura Negra, Relações Étnico-Raciais e Antirracismo:

BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 152 p.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). *Racismo e antirracismo na educação: repensando nossa escola*. 1. ed. São Paulo: Selo Negro, 2001. 160 p.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2017. 184 p.

MUNANGA, Kabengele (org.). *Superando o racismo na escola.* 5. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2015. 204 p.

PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. *Como ser um educador antirracista: para familiares e professores*. 1. ed. São Paulo: Planeta, 2023. 192p.

Cultura, História e Temática Indígena:

FUNARI, Pedro Paulo A.; PIÑÓN, Ana. *A temática indígena na escola: subsídios para os professores.* 1. ed. São Paulo: Contexto, 2011. 128p.

GOMES, Nilma Lino (org.). *Histórias e culturas indígenas na Educação Básica*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. 184 p.

KRENAK, Ailton. *Futuro ancestral*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 80 p.

PILATI, Eloisa; REZENDE, Bruna G. (org.). *Línguas indígenas: linguística, cultura e ensino*. 1. ed. Campinas: Pontes Editores, 2021. 245 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendente de Desenvolvimento Educacional

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de relações humanas. Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Noções de ética e cidadania. Conhecimento da organização de creches e de escolas de educação infantil. Controle da frequência dos alunos. Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Organização e conservação dos materiais. Atendimento a ordens de serviços. Noções básicas de assepsia, de desinfecção e de esterilização do ambiente. Orientação quanto à higiene e cuidados com a criança. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída de crianças. Atitudes visando à disciplina de alunos. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Noções de nutrição. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e de atividades esportivas. Execução de atividades previstas no planejamento escolar. Postura como educador: escutar a criança, brincar junto e dialogar com a criança. Recreação com as crianças. Modos de falar com a criança e tom de voz. Trabalho em equipe. Atividades lúdicas. Noções de

deficiências e de como atuar com a criança com deficiência. Combate à discriminação de gênero, de credo, étnica, econômica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

Inspetor de Alunos

Conhecimentos Específicos: Orientação à movimentação dos alunos. Orientação à manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento a alunos em caso de necessidade. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Conhecimentos básicos da relação entre educação, escola e sociedade: concepções de "educação" e de "escola". Função social da escola. Gestão democrática: participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Conhecimentos básicos sobre deficiências e a atuação adequada à criança com deficiência. Recepção a alunos com necessidades educacionais especializadas. Auxílio no transporte dos materiais e dos objetos pessoais. A escola inclusiva (ROPOLI, E. A. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. MEC/SEESP/UFC, 2010. Parte I). Valorização das diferenças individuais, étnicas, socioculturais e de gênero. Combate à desigualdade. Mediação na promoção da autonomia, do reconhecimento e do respeito entre educandos. Combate ao bullying (Programa de Combate à Intimidação Sistemática – Lei nº 13.185/2015). Constituição Federal e Educação (arts. 205 a 214 e artigo 227). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 – arts. 15 a 18- A e arts. 53 a 59). Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996 – arts. 1º, 2º e 3º; 8º ao 14; 21 e 22; 29 a 34). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Fundamental (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 – arts. 3º ao 6º; 8º ao 11).

Intérprete de Libras

Conhecimentos Específicos: Modalidades das línguas: oral-auditiva, visual-espacial, gráfico-visual. Modalidades de tradução-interpretação com a Língua Brasileira de Sinais: sinais para fala, sinais para escrita, fala para sinais e escrita para sinais. Conceitos, características e identidades da Cultura Surda. Organização do pensamento e da linguagem da Pessoa Surda. Tradutor. Tradutor-intérprete. Tradutor-intérprete da Língua Brasileira de Sinais: traduz e interpreta a língua de sinais para a língua alvo e vice-versa em quaisquer modalidades que se apresentar (oral ou escrita). Tradução-interpretação simultânea e seus métodos. Tradução-interpretação consecutiva e seus métodos. Processamento da informação na Tradução-Interpretação. Percurso histórico da Tradução-Interpretação de Língua de Sinais no Brasil. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência (Lei nº 10.098/2000 – Artigo 18). Língua Brasileira de Sinais (Lei nº 10.436/2002 – Capítulo V. Decreto nº 5.626/2005 – Artigos 17 a 19). Profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Lei nº 12.319/2010. Lei nº 14.704/2023).

Monitor de Educação Básica

Conhecimentos Específicos: Orientação à movimentação dos alunos nas dependências da escola (portões de entrada e de saída, pátio, corredores etc.). Fiscalização de entrada e saída dos alunos. Segurança no trânsito e auxílio ao transporte escolar. Noções de primeiros socorros. Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil e juvenil. Atitudes visando à disciplina e à promoção da autonomia dos educandos. Postura como educador: brincar junto, escutar e dialogar, atentando-se ao tom de voz e à maneira de se expressar com os alunos. Auxílio à execução de atividades previstas no planejamento escolar. Orientação quanto à higiene e cuidados dos educandos. Orientações quanto à recreação dos educandos. Orientações quanto à alimentação dos educandos. Noções de nutrição. Noções de educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. A Escola Inclusiva (E. A. Ropoli et al. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A Escola Comum Inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP. Fortaleza: UFC, 2010. Parte I). Conhecimentos básicos sobre deficiências e sobre a atuação adequada com a criança/aluno com deficiência. Recepção a alunos com deficiência/necessidades educacionais especiais e auxílio no transporte de seus materiais e objetos pessoais. Valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais. Combate à desigualdade e à discriminação. Combate ao bullying (Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática). Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988: arts. 205 a 214 e art. 227. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90: arts. 1º ao 6º, 15 ao 18-B e 53 ao 59. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96): arts. 1º, 2º, 3º, 8º ao 14, 21, 22 e 29 a 34). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): Título II, Capítulo IV. Trabalho em equipe e noções básicas de relações humanas. Relações interpessoais e ética no serviço público. Noções de ética e cidadania.

Oficial de Escola

Conhecimentos Específicos: Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação individual dos registros. Guia de transferência. Ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo. Atas de conselho de classe. Atas de resultados finais e outros. Modos de registrar. Normas gerais de organização. Escrituração. Procedimentos comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Regras básicas de comportamento profissional. Regras básicas de trato diário com o público interno, externo e com colegas de trabalho. Relações interpessoais. Ética no serviço público. Disciplinas de formação técnica em secretaria escolar (Cadernos 11 e 13 – MEC/Profuncionário. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/pet/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/13155-curso-tecnico-de-formacao-para-os-funcionarios-da-educacao). Legislação e documentação federal oficial (Constituição Federal/1988 – artigos 205 a 214 e artigo 227 –Redação pela Emenda Constitucional nº 65/2010). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 – Título I. Título II, Capítulo I, II e IV. Título V, Capítulo I e Capítulo II, arts. 131 ao 137). Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996 – arts. 1º ao 6º, 11 e 12, 22 a 24, 29 a 34 e 58 a 60). Manual de Procedimentos de Vida Escolar do Estado de São Paulo – CITEM / DGREM / CVESC.

Secretário Escolar

Conhecimentos Específicos: Técnicas e procedimentos administrativos e de secretaria. Excelência no atendimento ao cidadão. Enfoque na qualidade. Atendimento presencial e por telefone. Organização de arquivos. Conceitos fundamentais da arquivologia. Protocolo. Tipos de arquivo. Gestão de documentos. Correspondência oficial. Histórico escolar. Certificados. Ofícios. Relatórios. Atas. Memorandos. Cartas. Circulares. Atestados. Requerimentos. Expedientes. Processos. Remessas. Tipos, composição e estrutura de documentos oficiais. Disciplinas de formação técnica em secretaria escolar (Cadernos 11, 12 e 13 – MEC/Profuncionário Disponível em: http://portal.mec.gov.br/pet/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/13155-curso-tecnico-de-formacao-para-os-funcionarios-da-educacao). Constituição Federal de 1988 e Educação (arts. 205 a 214). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 – arts. 15 a 18-A e 53 a 59). Direitos da criança e do adolescente. Liberdade. Respeito. Dignidade. Educação. Cultura. Esporte. Lazer. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996 – arts. 1º, 2º e 3º, 8º ao 14, 21 e 22 e 29 a 34). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – arts. 3º ao 6º e 8º ao 11). Manual de Procedimentos de Vida Escolar do Estado de São Paulo – CITEM / DGREM / CVESC.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- Para o cargo de **Fonoaudiólogo Escolar**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Fundamentos do direito à saúde (Reforma Sanitária Brasileira, conceitos ampliados de saúde e criação do SUS). Fundamentos, diretrizes e marcos legais do SUS (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011). Atenção Primária à Saúde (Política Nacional de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Equipes Multiprofissionais na APS). Redes de Atenção à Saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, linhas de cuidado e regulação assistencial). Vigilância em saúde e emergências sanitárias (Política Nacional de Vigilância em Saúde). Epidemiologia e indicadores em saúde. Promoção da saúde e políticas intersetoriais. Políticas de equidade e atenção a populações específicas. Saúde digital, telessaúde e inovação no SUS. Assistência farmacêutica, incorporação tecnológica e judicialização. Qualidade, segurança do paciente e humanização. Relação público-privada no SUS. Ética, bioética e justiça distributiva em saúde pública.

Conhecimentos pedagógicos: relações étnico-raciais e diversidade:

Cultura Negra, Relações Étnico-Raciais e Antirracismo:

BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 152 p.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). *Racismo e antirracismo na educação: repensando nossa escola*. 1. ed. São Paulo: Selo Negro, 2001. 160 p.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2017. 184 p.

MUNANGA, Kabengele (org.). *Superando o racismo na escola.* 5. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2015. 204 p.
PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. *Como ser um educador antirracista: para familiares e professores*. 1. ed. São Paulo: Planeta, 2023. 192p.

Cultura, História e Temática Indígena:
FUNARI, Pedro Paulo A.; PIÑÓN, Ana. *A temática indígena na escola: subsídios para os professores.* 1. ed. São Paulo: Contexto, 2011. 128p.
GOMES, Nilma Lino (org.). *Histórias e culturas indígenas na Educação Básica*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. 184 p.
KRENAK, Ailton. *Futuro ancestral*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 80 p.
PILATI, Eloisa; REZENDE, Bruna G. (org.). *Línguas indígenas: linguística, cultura e ensino*. 1. ed. Campinas: Pontes Editores, 2021. 245 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fonoaudiólogo Escolar

Conhecimentos Específicos: Disartria e dislalia: conceito e tratamento. Fonoaudiologia escolar: campo de atuação, prevenção e reabilitação. Audiologia clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea. Logoaudimetria e imitanciometria. Métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: BERA e emissões otoacústicas – vantagens e desvantagens. Aquisição e retardo de linguagem. Motricidade oral. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional. Disfonia: classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal. Fissuras labiopalatinas e insuficiência faríngea. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência velofaríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura e escrita e dislexia: definições, causas e atuação fonoaudiológica. Disfluência e gagueira. Disfluência *versus* gagueira. Deficiência mental, paralisia cerebral, deficiência auditiva, distúrbio articulatório. Atuação interdisciplinar. Fonoaudiologia e Saúde Pública

- Paras os cargos de **Pedagogo, Psicólogo Escolar – 30 horas, Psicopedagogo**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Conhecimentos pedagógicos: relações étnico-raciais e diversidade:

Cultura Negra, Relações Étnico-Raciais e Antirracismo:
BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 152 p.
CAVALLEIRO, Eliane (org.). *Racismo e antirracismo na educação: repensando nossa escola*. 1. ed. São Paulo: Selo Negro, 2001. 160 p.
GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2017. 184 p.
MUNANGA, Kabengele (org.). *Superando o racismo na escola.* 5. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2015. 204 p.
PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. *Como ser um educador antirracista: para familiares e professores*. 1. ed. São Paulo: Planeta, 2023. 192p.

Cultura, História e Temática Indígena:
FUNARI, Pedro Paulo A.; PIÑÓN, Ana. *A temática indígena na escola: subsídios para os professores.* 1. ed. São Paulo: Contexto, 2011. 128p.

GOMES, Nilma Lino (org.). *Histórias e culturas indígenas na Educação Básica*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. 184 p.
KRENAK, Ailton. *Futuro ancestral*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 80 p.
PILATI, Eloisa; REZENDE, Bruna G. (org.). *Línguas indígenas: linguística, cultura e ensino*. 1. ed. Campinas: Pontes Editores, 2021. 245 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Pedagogo

Conhecimentos Específicos: Sociologia da educação. Democratização da escola, educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na educação. Psicologia da educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções. Teorias da aprendizagem. Vertentes do conhecimento. Racionalismos. Empirismo e Interacionismo. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. Impacto e importância do relacionamento professor-aluno no avanço do processo ensino-aprendizagem. Novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. Liderança. Administração de projetos. Avaliação de desempenho por competências. Gestão de conhecimentos. Gestão da qualidade nas organizações. Indicadores de qualidade. Levantamento de necessidades de treinamento. Espaços compartilhados de conhecimentos. Programas de treinamento, de desenvolvimento e de educação. Concepção, parâmetros e implementação da educação corporativa. Evolução do processo de aprendizagem nas organizações. Estratégias de capacitação e de desenvolvimento de pessoas. Capacitação de pessoas e gestão do conhecimento. Programas, metodologias e tecnologias da educação. Critérios para seleção de tecnologia da informação. Tecnologia da informação no ensino e na aprendizagem. Ensino à distância – EAD. Andragogia. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa.

Psicólogo Escolar – 30 horas

Conhecimentos Específicos: Metodologia de pesquisa em psicologia. Noções de antropologia, estatística, filosofia e sociologia. Psicologia do desenvolvimento. Teorias da personalidade e teoria psicoterápica. Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Trabalho em equipe multiprofissional. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Função social da escola e da família. Teorias psicogenéticas aplicadas à educação: Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon. Intervenção da psicologia no processo ensino-aprendizagem numa perspectiva crítica. Psicologia institucional e social. Relações institucionais na escola. Diferença de classe social e gênero na escola. Práticas de atuação do psicólogo na educação. Trabalho em equipe multidisciplinar em educação. Princípios gerais da educação para todos. Psicologia e o projeto político-pedagógico. Psicologia e formação de professores. Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA (Lei nº 8.069/1990). Direitos das pessoas com deficiência. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Política Nacional de Saúde Mental. Ética profissional do psicólogo.

Psicopedagogo

Conhecimentos específicos: Psicopedagogia como área de atuação. Psicopedagogia como área de conhecimento e de pesquisa. Objeto de estudo e âmbito de atuação da psicopedagogia. Bases teóricas e organização interdisciplinar. Papel do psicopedagogo na equipe inter e multidisciplinar. Fundamentos da prática (diferentes abordagens e diferentes estilos do ensinar e do aprender). Ética do trabalho psicopedagógico. Estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança para compreender como ele pensa, age e desenvolve seu conhecimento. Desenvolvimento cognitivo. Processos de pensamento lógico-matemático. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita. Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. Diferentes conceitos de aprendizagem. Articulação da aprendizagem com áreas da educação e da saúde. A etiologia dos problemas de aprendizagem. Psicopedagogia e contexto familiar. Estudo sobre a família e educação. Modalidades de aprendizagem na família. Família e problemas de aprendizagem. Política educacional e sistemas de ensino. Legislação educacional e inclusão. Psicopedagogia e contexto institucional. Relações de poder e saber na escola. Dinâmica institucional e estilos de ensinar. Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico em vários contextos. Instrumentos de avaliação do desenvolvimento cognitivo e dos processos lógico-matemáticos. Instrumentos de avaliação do desenvolvimento emocional e afetivo. Instrumentos de avaliação da linguagem (escrita, oral e simbólica). Instrumentos de avaliação do desenvolvimento psicomotor em seu vínculo com o aprender. Recursos para avaliação. Anamnese em avaliação psicopedagógica. Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem. Provas Operatórias Piagetianas. Teste de Desempenho Escolar. Instrumento de Avaliação do

Repertório Básico de Alfabetização. Integração entre diagnóstico e intervenção. Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 02/2001). Língua Brasileira de Sinais – Libras (Lei nº 10.436/2002. Decreto nº 5.626/2005). Normas Gerais de Acessibilidade (Lei nº 10.098/1994 – Artigo 18). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

- Para os cargos de **Professor Coordenador de Artes, Professor Coordenador de Ciências, Professor Coordenador de Gestão Escolar, Professor Coordenador de História, Professor Coordenador de Língua Portuguesa, Professor Coordenador de Matemática, Professor de Apoio de Inclusão, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Formação histórica e filosófica do modelo escolar. Função social da escola. Concepções de educação e de escola. Gestão escolar democrática. Projeto político-pedagógico. Currículo: concepção e organização do conhecimento. Currículo na educação básica. Psicologia do desenvolvimento. Pedagogia dos multiletramentos. Desenvolvimento de competências. Trabalho por projetos. Formação continuada do educador, desenvolvimento e responsabilidades profissionais. Educação inclusiva. Educação em direitos humanos. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares. Avaliação e construção do conhecimento. Avaliação da educação básica no Brasil. Fracasso escolar e trabalho docente. Indisciplina na escola: a relação professor-aluno. Educação digital escolar: o estudante como consumidor e produtor de tecnologia. Escola durante e pós-pandemia.

Bibliografia:

ALCÂNTARA, W. Escola e cultura escolar durante e pós-pandemia: caminhos para reflexão. *Prometeica - Revista de Filosofía y Ciencias*, São Paulo, n. 24, 2022. Disponível em: https://periodicos.unifesp.br/index.php/prometeica/article/view/12952.

ALMEIDA, M. E. B., VALENTE, J. A. Integração currículo e tecnologias e a produção de narrativas digitais. *Currículo Sem Fronteiras*, v. 12, n. 3, 2012. Disponível em: https://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss3articles/almeida-valente.htm

AQUINO, J. G. (org.) *Indisciplina na escola*: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996. caps. 2, 3 e 9

BACICH, L., TANZI NETO, A., TREVISANI, F. M. (org.). *Ensino híbrido*: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BARBOSA, M. C. S. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100 – Especial, 2007. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-73302007000300020

BONAMINO, A., SOUSA, S. Z. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. *Educação e Pesquisa*, v. 38, n. 2, 2012. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/47883.

BOTO, C. A liturgia da escola moderna: saberes, valores, atitudes e exemplos. *Revista História da Educação*, v. 18, n. 44, 2014. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/asphe/article/view/45765.

COLL, C., MONEREO, C. (org.). *Psicologia da Educação Virtual*: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre: Artmed, 2010. caps. 1 e 14.

DEMO, P. *Avaliação qualitativa*. Campinas: Autores Associados, 2008.

FERREIRA, N.S.C. (org.). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

FRADE, I. C. A. S., ARAÚJO, M. D., GLÓRIA, J. S. Multimodalidade na alfabetização: usos da leitura e da escrita digital por crianças em contexto escolar. *Revista Brasileira de Alfabetização*, v. 1, n. 8, 2018. Disponível em: https://revistaabalf.com.br/index.html/index.php/rabalf/article/view/296

HERNÁNDEZ, F., VENTURA, M. Os projetos de trabalho: uma forma de organizar os conhecimentos escolares. *In*:_____. *A organização do currículo por projetos de trabalho*: o conhecimento é um caleidoscópio. Tradução: Jussara Haubert Rodrigues. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2017. cap. 5, p. 59-82.
HOFFMANN, J. M. L. *Avaliação*: mito e desafio – uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2011.
LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M. K., DANTAS, H. *Piaget, Vygotsky, Wallon*: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.
LIBÂNEO, J. C., OLIVEIRA, J. F., TOSCHI, M. S. *Educação Escolar*: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012, 4ª Parte, capítulo III. (Coleção Docência em formação. Série Saberes pedagógicos).
MENDES, E. G., ALMEIDA, M. A., TOYODA, C. Y. Inclusão escolar pela via da colaboração entre educação especial e educação regular. *Educar em Revista*, n. 41, 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/j/er/a/3pWHVwTHV43NqzRzVDBJZ7L/?lang=pt .
NÓVOA, A. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009. caps. 2 e 4. Disponível em: https://pibid.unespar.edu.br/noticias/antonio-novoa-2009-professores-imag-do-futuro-presente.pdf/view
PAULILO, A. L. A compreensão histórica do fracasso escolar no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 47, n. 166, 2017. Disponível em: https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/4445.
ROJO, R. Pedagogia dos Multiletramentos: diversidade cultural e de linguagens na escola. *In* ROJO, R., MOURA, E. (org.). *Multiletramentos na escola*. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.
ROPOLI, E. A. *et al*. *A educação especial na perspectiva da inclusão escolar*: a escola comum inclusiva. Brasília: MEC/SEESP. Fortaleza: UFC, 2010, v. 1. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/43213.
SILVA, R. R. D. Currículo, conhecimento e transmissão cultural: contribuições para uma teorização pedagógica contemporânea. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 46, n. 159, 2016. Disponível em: https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/3507.
TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. caps. 2,3 e 7.
VEIGA, I. P. A. Projeto Político-Pedagógico e gestão democrática: novos marcos para a educação de qualidade. *Revista Retratos da Escola*, v. 3, n. 4, 2009. Disponível em: https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/109.
ZABALA, A., ARNAU, L. *Métodos para Ensinar Competências*. Tradução: Grasielly Hanke Angeli. Porto Alegre: Penso, 2020. Caps. 1 e 2.

Legislação:

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República. Brasília: Planalto, 2018. Capítulo II, Seção I (artigos 205 a 214).
BRASIL. *Lei nº 8.069/1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Planalto, 2018. Artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 a 59 e 131 a 137. Disponível em: Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.
BRASIL. *Lei nº 9.394/1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Planalto, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.
BRASIL. *Lei nº 13.146/2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Planalto, 2018, Capítulo IV (Do direito à Educação). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.
BRASIL. Ministério da Educação. *Decreto nº 12.686/2025*. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm.
BRASIL. *Resolução CNE/CP nº 01/2004*. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2024. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf .
BRASIL. *Decreto nº 11.556/2023*. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília: MEC, 2023. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.556-de-12-de-junho-de-2023-489126833.
BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: SEB, 2017, cap. 1 e 2, p. 7-34. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf
BRASIL. *Resolução CNE/CEB nº 04/2010*. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. Secretaria de Educação Básica/MEC. *Conselhos escolares*: democratização da escola e construção da cidadania. Brasília: MEC/SEB, 2004, Caderno 1, parte II, p. 31-56.
BRASIL. *Resolução nº 1/2012*. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília: MDH, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf.

Conhecimentos pedagógicos: relações étnico-raciais e diversidade:
Cultura Negra, Relações Étnico-Raciais e Antirracismo:
BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 152 p.
CAVALLEIRO, Eliane (org.). *Racismo e antirracismo na educação: repensando nossa escola*. 1. ed. São Paulo: Selo Negro, 2001. 160 p.
GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2017. 184 p.
MUNANGA, Kabengele (org.). *Superando o racismo na escola.* 5. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2015. 204 p.
PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. *Como ser um educador antirracista: para familiares e professores*. 1. ed. São Paulo: Planeta, 2023. 192p.

Cultura, História e Temática Indígena:
FUNARI, Pedro Paulo A.; PIÑÓN, Ana. *A temática indígena na escola: subsídios para os professores.* 1. ed. São Paulo: Contexto, 2011. 128p.
GOMES, Nilma Lino (org.). *Histórias e culturas indígenas na Educação Básica*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. 184 p.
KRENAK, Ailton. *Futuro ancestral*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 80 p.
PILATI, Eloisa; REZENDE, Bruna G. (org.). *Línguas indígenas: linguística, cultura e ensino*. 1. ed. Campinas: Pontes Editores, 2021. 245 p.

Professor Coordenador de Artes

Conhecimentos Específicos: História do ensino da arte no Brasil. Práticas no ensino da arte: abordagem triangular e leitura da obra de arte. Artes cênicas. História, ensino e elementos da linguagem cênica. Artes visuais. História, ensino e elementos da linguagem visual. Música. História, ensino e elementos da linguagem musical. Dança. História, ensino e elementos da linguagem da dança. Experiências contemporâneas da arte. Arte e descolonização.

Bibliografia:

ALMEIDA, B. *Encontros musicais*: pensar e fazer música na sala de aula. São Paulo: Melhoramentos, 2011.

BARBOSA, A. M. Ensino do desenho e da arte no Brasil. *Revista NAVA*, Juiz de Fora, v. 7, n. 1/2, 2018/2019. Disponível em: https://periodicos.ufjf.br/index.php/nava/article/view/32059/21245.

BARBOSA, A. M. Lutas pela decolonização da arte e da educação. *Revista VIS*, v. 21. n. 2, 2022. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/revistavis/article/view/48415/36963.

BARCINSKI, F. W. (org.). *Sobre a arte brasileira da Pré-História aos anos 1960*. São Paulo: Sesc/WMF Martins Fontes, 2015.

BERTHOLD, M. *História Mundial do Teatro*. São Paulo: Perspectiva, 2000.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC). Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

COSTA, C. T. *Arte no Brasil 1950-2000*: Movimentos e Meios. São Paulo: Alameda, 2004.

FONTERRADA, M. T. O. *De tramas e fios*: um ensaio sobre música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP/ Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

IAVELBERG, R. *Arte/educação modernista e pós-modernista*: fluxos. 2015. Tese (Livre Docência) – Universidade de São Paulo, 2015. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/livredocencia/48/tde-16082016-161014/publico//IavalbergRosaTeseLD.pdf .

KOUDELA, I. D., ALMEIDA JÚNIOR, J. S. (coord.). *Léxico de pedagogia do teatro*. São Paulo: Perspectiva, 2015.

LAGROU, E. *Arte indígena no Brasil*: agência, alteridade e relação. Belo Horizonte: Com-Arte, 2013. (Historiando a arte brasileira, v. 4).

MARTINS, P. H. *Pedagogia em performance*: uma abordagem do ensino do teatro na escola básica. 2017. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas. Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, 2017. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27155/tde-19042018-110838/publico/PEDROHADDADMARTINS.pdf .

SABINO, J., LODY, R. *Danças de matriz africana*: antropologia do movimento. Rio de Janeiro: Pallas, 2011.
TADRA, D. S. A., VIOL, R., ORTOLAN, S. M., MAÇANEIRO, S. M. *Linguagem da Dança*. Curitiba: Ibpex, 2009.

Professor Coordenador de Ciência

Conhecimentos Específicos: O Ambiente e os recursos naturais: minerais, rochas e solo. Noções de ecologia. Fatores abióticos: os ciclos da matéria. Fatores bióticos: cadeias e pirâmides alimentares, associações entre os seres vivos. Ecossistemas brasileiros. Problemas ambientais: poluição e desmatamento. Sustentabilidade e biodiversidade. Biologia da célula. Estruturas e processos celulares. Metabolismo celular. Tecidos. Biotecnologia de células e tecidos. Organização dos seres vivos. Classificação dos seres vivos: procariotos e eucariotos. Anatomia, morfologia e fisiologia dos seres vivos dos Reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. Noções de evolução. Teorias evolucionistas. Provas da evolução. Fatores evolutivos. Origem das espécies. Especiação. Evolução humana. Corpo humano. Anatomia, morfologia e fisiologia dos sistemas: digestivo, respiratório, circulatório, excretor, locomotor, sensorial, nervoso, endócrino e reprodutor. Noções de embriologia e hereditariedade. Leis da genética. Tipos de herança genética. Biotecnologia do gene. Doenças humanas virais, bacterianas, fúngicas e parasitárias. Biologia dos agentes de doença. Transmissão. Ciclo de vida. Prevenção. Saúde humana. Hábitos alimentares. Adolescência e sexualidade. Drogas. Fenômenos físicos e químicos da natureza. Estrutura e propriedades da matéria. Estados físicos da matéria. Transformações da matéria. Fundamentos, conceitos, leis e princípios básicos da Química. Elementos químicos. Átomos e moléculas. Substâncias e misturas. Separação de misturas. Funções e reações químicas. Fundamentos, conceitos, leis e princípios básicos da Física. Força e movimentos. Fontes, formas e transformação de energia. Calor e temperatura. Propagação do calor. Ondas, som e luz. Magnetismo e eletricidade. Noções de astronomia. Sistema solar. Lua e suas fases. Estrelas. Movimentos da Terra. Metodologias no ensino de ciências e organização da prática educativa.

Bibliografia

AMABIS, J. M., MARTHO, G. R. *Biologia*. Volumes 1, 2 e 3. 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2013.

ATKINS, P., JONES, L., LAVERMAN, L. *Princípios de química:* questionando a vida moderna e o meio ambiente. Tradução: Félix José Nonnenmacher. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.

BOUER, J. *Sexo & Cia*. As dúvidas mais comuns (e as mais estranhas) que rolam na adolescência. São Paulo: Publifolha. 2002
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. *Ciências* (4.3, 4.3.1 e 4.3.1.2). Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf

CAPRA, F., STONE, M. K., BARLOW, Z. (org.). *Alfabetização ecológica*: a educação das crianças para um mundo sustentável. 1. ed. São Paulo: Cultrix. 2010.

DELIZOICOV, D. ANGOTTI, J. A e PERNAMBUCO, M. M. *Ensino de Ciências:* fundamentos e métodos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

DIAS, G.F. *Pegada ecológica e sustentabilidade humana*. São Paulo: Gaia, 2002

GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. *Física 1:* mecânica. 7. ed. São Paulo: EDUSP, 2020.

GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. *Física 2:* física térmica/óptica. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2015.

GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. *Física 3:* eletromagnetismo. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2022.

LOPES, S., ROSSO, S. *Coleção BIO*. Volumes 1, 2 e 3. 3. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

PIETROCOLA, M. *et al.* T. *Física:* conceitos e contexto. Volumes 1 e 2. São Paulo: Editora do Brasil, 2016.

PINSKY, I., PAZINATTO, C. *Álcool e drogas na adolescência:* um guia para pais e professores. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

SCHAPPO, M. G. *Astronomia:* os astros, a ciência, a vida cotidiana. São Paulo: Contexto, 2022.

TEIXEIRA, W. *et al.* (org.). *Decifrando a Terra*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

TITO, P., CANTO, E. *Química na abordagem do cotidiano*. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2015.

URRY, L. A. *et al. Biologia de Campbell*. Tradução e revisão técnica: Aline Barcellos Prates dos Santos. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

USBERCO, J., SALVADOR, E. *Química*. Volume Único. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

Professor Coordenador de Gestão Escolar

Conhecimentos Específicos: Fundamentos e temas contemporâneos da educação. Concepções de educação, de escola e de sua função social. Política, estrutura e organização da escola. Fundamentos teóricos da educação e tendências educacionais na sala de aula. Inclusão, diversidade e equidade na educação. Direção escolar e sua dimensão pedagógica: currículo, planejamento e avaliação da aprendizagem e inovação pedagógica. Perspectivas e práticas do currículo. Avaliação da educação, seus indicadores e o acompanhamento do rendimento escolar. Educação, mídia e tecnologias da informação e da comunicação. Formação continuada da equipe escolar. A direção escolar e sua dimensão organizacional e política: gestão escolar, planejamento, relações humanas, trabalho coletivo. Gestão de pessoas no contexto educativo. Poder nas organizações. Liderança. Clima e cultura organizacionais. Mediação e gestão de conflitos. Gestão escolar e autonomia da escola. Gestão democrática, participação e trabalho coletivo na escola. Planejamento. Projeto político-pedagógico e regimento escolar. Políticas educacionais e legislação. Políticas educacionais e legislação.

Bibliografia:

Bibliografia Institucional:

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*: Complemento de Computação. Brasília, DF: MEC, 2022. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images//historico/anexo_parecer_cneceb_n_2_2022_bncc_computacao.pdf

BRASIL. *Caderno de Educação e Direitos Humanos:* Diretrizes Nacionais. Brasília: SDH/PR, 2013.

BRASIL. [Constituição (1988)]. ***Constituição da República Federativa do Brasil.*** Artigos 208 a 214.

BRASIL. *Estratégia Brasileira de Educação Midiática*. Brasília, DF: Coordenação-Geral de Educação Midiática, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/10/estrategia-brasileira-de-educacao-midiatica-apresenta-as-politicas-publicas-voltadas-para-a-populacao/2023_secom-spdigi_estrategia-brasileira-de-educacao-midiatica.pdf .

BRASIL. ***Lei Federal nº 13.005/2014.*** Plano Nacional de Educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

BRASIL. ***Lei Federal nº 8.069/1990.*** Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos 1º a 6º, 15 a 18-B, 53 a 59 e 131 a 137. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm .

BRASIL. ***Lei Federal nº 9.394/1996.*** Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. ***Lei nº 13.146/2015.*** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

BRASIL. *Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC/SEE, 2010. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6726-marcos-politicos-legais&Itemid=30192.

BRASIL. *Parecer CNE/CP nº04/2021*. Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192

BRASIL. ***Resolução CNE/CEB nº 03/2025.*** Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/abril/rceb003_25.pdf

BRASIL. ***Resolução CNE/CEB nº 04/2010.*** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

BRASIL. ***Resolução CNE/CEB nº 04/2009.*** Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

BRASIL. ***Resolução CNE/CEB nº 05/2009.*** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192

BRASIL. ***Resolução CNE/CEB nº 07/2010.*** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

BRASIL. ***Resolução CNE/CP nº 01/2004.*** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf

UNESCO. *Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*: objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO, 2017. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000252197.

Demais bibliografias:

ALVES, M. T. G., SOARES, J. F. Contexto escolar e indicadores educacionais: condições desiguais para a efetivação de uma política de avaliação educacional. *Educação e Pesquisa*, v. 39, n. 1, p. 177–194, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ep/a/PkVXrTbnCJDktQxLZNK7dDj/?format=pdf&lang=pt .

ARROYO, M. G. *Currículo, território em disputa*. Petrópolis: Vozes, 2013.

BENEVIDES, M. V. M. Educação para a democracia. *Lua Nova*, n. 38, 1996. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ln/a/yKyLWKGYV8TNKLLKrRR6LpD/?format=pdf&lang=pt .

BUCKINGHAM, D. Cultura digital, educação midiática e o lugar da escolarização. *Educ. Real*. Porto Alegre, v. 35, n. 03, p. 37-58, dez. 2010. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/13077/10270 .

CAFFAGNI, C. W. A. Qual a função social da escola? Reflexões de nuances sociais e políticas a respeito da instituição escolar. *Ensaio: aval. pol. públ. educ.*, v. 32, n. 122, jan. 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ensaio/a/CGxSk5mzHLNFYSFC7zrzWTn/?lang=pt#

CAMPOS, M. M., ROSEMBERG, F. *Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças*. 6. ed. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao_infantil/direitosfundamentais.pdf

CISESKI, A. A. *Aceita um conselho?* Teoria e prática da gestão participativa na escola pública. 1997. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

COSTA, E. A. S., LIMA, M. S. L., LEITE, M. C. S. R. A construção da profissionalidade do gestor escolar: concepções e práticas. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE*, v. 31, n. 1, 2015. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/58915/35195 .

DALCORSO, C. Z. O *Planejamento estratégico:* um instrumento para o gestor da escola pública. 2011. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/9604/1/Claudia%20Zuppini%20Dalcorso.pdf

DE LUCENA, M. R. *et al*. Gestão de pessoas no setor público: um estudo dos níveis de conflito a partir da visão interacionista. *Revista Ciências Administrativas*, v. 16, n. 2, p. 510-528, 2010. Disponível em: https://ojs.unifor.br/rca/article/view/3216/pdf .

DOURADO, L. F., OLIVEIRA, J. F. A qualidade da educação: conceitos e definições. *Cad. Cedes*, Campinas, vol. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ccedes/a/Ks9m5K5Z4Pc5Qy5HRVgssjg/?lang=pt .

FERREIRA, N. S. C. Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na "cultura globalizada". *Educação & Sociedade*, v. 25, n. 89, p. 1227–1249, set. 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/bZtVgkPScg98jnHnp9CtzPp/?lang=pt.

FREIRE, P. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

GOMES DE MEDEIROS, F. V., FEITOSA, A. A., M. DA SILVA, J. R. R. Uma perspectiva histórico-crítica acerca da função social da escola pública no contexto do neoliberalismo. *Conexões - Ciência e Tecnologia*, v. 17, 2023. Disponível em: https://conexoes.ifce.edu.br/index.php/conexoes/article/view/2340/1630 .

HOFFMANN, J. M. L. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. *Série Ideias,* n. 22, São Paulo: FDE, 1994. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf .

IMBERNÓN, F. *Formação continuada de professores*. Porto Alegre: Artmed, 2010.

LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M. K., DANTAS, H. *Piaget, Vygotsky e Wallon:* teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.

LIBÂNEO, J. C. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. *Cadernos de Pesquisa*, v. 46, n. 159, 2016. Disponível em: https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/3572/pdf.4 .

LIBÂNEO, J. C., OLIVEIRA, J. F., TOSCHI, M. S. *Educação escolar:* políticas, estrutura e organização. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

LÜCK, H. A aplicação do planejamento estratégico na escola. *Revista gestão em rede*, n. 19, p. 8-13, 2000. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/luck_planejamento.pdf.

LÜCK, H. *Gestão da cultura e do clima organizacional da escola*. Petrópolis: Vozes, 2010. Série Cadernos de Gestão. v. 5.

LÜCK, H. *Liderança em gestão escolar.* Petrópolis: Vozes, 2010. Série Cadernos de Gestão. v. 4.

MACEDO, E. Currículo e conhecimento: aproximações entre educação e ensino. *Cad. Pesqui.*, São Paulo, v. 42, n. 147, dez. 2012. Disponível em https://www.scielo.br/j/cp/a/GfnkdSkSTRY6TgSPLmYYz8K/?format=html&lang=pt

MANTOAN, M. T. E. *Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Summus, 2015.

MEDEIROS, M. L. *et al*. Diretor de escola pública: da totalidade a centralidade?. *Nucleus*, v. 11, n. 2, 2014. Disponível em: https://www.nucleus.feituverava.com.br/index.php/nucleus/article/view/952/1664 .

MIRANDA, M. G., SANTOS, S. V. Propostas de tempo integral: a que se destina a ampliação do tempo escolar? *Perspectiva*, Florianópolis, v. 30, n. 03, p. 1073-1098, dez. 2012. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/pdf/rp/v30n03/v30n03a16.pdf

MOURA, E. O., BISPO, M. S. Compreendendo a prática da gestão escolar pela perspectiva da sociomaterialidade. *Organizações & Sociedade*, v. 28, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/osoc/a/8YHy9c45cdG4TGPPDHZ3yJp/?format=pdf&lang=pt .

NÓVOA, A. Os Professores e a sua Formação num Tempo de Metamorfose da Escola. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 44, n. 3, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edreal/a/DfM3JL685vPJryp4BSqyPZt/?lang=pt

PARO, V. H. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 36, n. 3, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ep/a/z3kMwmdfKMTGM6pb6ZKzXjt/?format=html&lang=pt .

PARO, V. H. *Diretor escolar*: Educador ou gerente? (Questões da nossa época). São Paulo: Cortez, 2015.

PERRENOUD, P. *Avaliação:* da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PRIOTTO, E. P., BONETI, L. W. Violência escolar: na escola, da escola e contra a escola. *Rev. Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 09, n. 26, 2009. Disponível em: https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/3700/3616

ROCHA, R. S., NAKAMOTO, P. T., Tecnologias digitais de informação e comunicação na sociedade contemporânea: um estudo teórico-crítico sobre sua utilização na educação. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, Boa Vista, v. 14, n. 40, 2023. Disponível em: https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/1147/645 .

RUFINO, L., Pedagogia das encruzilhadas: Exu como educação. *Revista Exitus*, v. 9, n. 4, 2019. Disponível em: https://portaldeperiodicos.ufopa.edu.br/index.php/revistaexitus/article/view/1012/528 .

SANTOS, A. N. Educação antirracista e equidade racial no Ensino Fundamental: parâmetros para avaliação negociada do projeto político-pedagógico. *Revista Parlamento e Sociedade*, v.10, n. 18, 2022. Disponível em: https://parlamentoesociedade.emnuvens.com.br/revista/article/view/232.

SAVIANI, D. Epistemologia e teorias da educação no Brasil. *Pro-Posições*, v. 18, n. 1 (52), 2007. Disponível em: https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/2398/52-dossie-savianid.pdf

SILVA, J. B., BILESSIMO, S. M. S., MACHADO, L. R. Integração de tecnologia na educação: proposta de modelo para capacitação docente inspirada no TPACK. *Educação em Revista,* v. 37, 2021. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/37433/29103 .

SOARES, R. A. R., WEISS, R. A. A educação como socialização em Émile Durkheim. *Revista Espaço Pedagógico*, v. 28, n. 1, 2021. Disponível em: https://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/11520/114116081 .

SORDI, M. R. L. *et al*. Indicadores de qualidade social da escola pública: avançando no campo avaliativo. *Est. Aval. Educ.*, São Paulo, v. 27, n. 66, p. 716-753, dez. 2016. Disponível em: https://publicacoesfcc.emnuvens.com.br/eae/article/view/4073/3271.

TARDIF, M. *Saberes docentes e formação profissional*. Petrópolis: Vozes, 2014.

VEIGA, I. P. A. (org.). *Projeto Político-Pedagógico da Escola:* uma construção possível. Campinas: Papirus Editora, 1995.

VIEIRA, R.A. DAVIS, C.L.F. O Diretor de Escola e seu Papel Como Mediador de Conflitos. *Ponto-e-Vírgula*, v. 2, n. 34, 2023. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/view/64035/45662 .

Professor Coordenador de História

Conhecimentos Específicos: Ensino de História. Saber histórico escolar. Seleção e organização de conteúdos históricos. Metodologias do ensino de História. Trabalho com documentos e com diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo. Saber histórico e historiografia. História do Brasil e construção de identidades. Historiografia brasileira e história do Brasil. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América – lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. História do mundo ocidental. Legados culturais da antiguidade clássica. Convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. Idade Moderna: a transição do feudalismo ao capitalismo. História da África. Povos africanos, suas culturas e seu legado. Relações da África com a Europa e com a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo contemporâneo.

Bibliografia:

ANDERSON, P. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo*. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

BITTENCOURT, C. M. F. *Ensino de História*: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Docência em formação. Ensino Fundamental).

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. A Etapa do Ensino Fundamental – História. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CARDOSO, C. F., VAINFAS, R. (org.). *Domínios da história*: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FAUSTO, B. *História do Brasil*. São Paulo, EDUSP, 2024.

FERRO, M. *História das colonizações*: das conquistas às independências, século XIII a XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FRANCO JÚNIOR. H. *A Idade Média*, nascimento do Ocidente. São Paulo: Brasiliense, 2001.

FREITAS, M. C. (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.

FUNARI, P. P. A., SILVA, G. J. *Teoria da História*. São Paulo: Brasiliense, 2008. (Tudo é história).

HERNANDEZ, L. M. G. L. *A África na sala de aula*: visita à história contemporânea. 4. ed. São Paulo: Selo Negro, 2008.

HOBSBAWM, E. J. *A era das revoluções*: 1789 – 1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

HOBSBAWM, E. *Era dos extremos*: o breve século XX: 1914 – 1991. Tradução: Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KARNAL, L. (org.). *História na sala de aula*: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2015.

LUCIANO, G.S. O *Índio Brasileiro*: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: MEC/Secadi/LACED/Museu Nacional, 2006. (Coleção educação para todos, v. 12). Disponível em: (https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000154565) .

MICELI, P. História moderna. São Paulo: Contexto, 2013.

PRADO, M. L. C. *América Latina no século XIX*: tramas, telas e textos. São Paulo: Edusp, 1999. (Ensaios latino-americanos, v. 4).

PRADO, M. L. C., PELLEGRINO, G. *História da América Latina*. São Paulo: Contexto, 2014. (Coleção História na Universidade).

SCHWARCZ, L. M., STARLING, H. M. *Brasil*: uma biografia. 2. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2018.

SIMAN, L. M.C., FONSECA, T. N. L. (org.). *Inaugurando a História e construindo a nação* – discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

Professor Coordenador de Língua Portuguesa

Conhecimentos Específicos: Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções e análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Texto e prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ensino da ortografia oficial da língua portuguesa.

Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia:

ANTUNES, I. *Aula de Português*: encontro e interação. São Paulo: Parábola, 2003.

BAKHTIN, M. V. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BARBOSA, J. P., ROJO, R. Campos de atuação, letramentos e gêneros na BNCC. In: NASCIMENTO, E. L., CRISTOVÃO, V. L. L., LOUSADA, E. (org.). *Gêneros de texto/discurso*: novas práticas e desafios. Campinas: Pontes, 2019, p. 271-299.

BORTONI-RICARDO, S. M. E*ducação em língua materna*: a sociolinguística em sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. *Língua Portuguesa* (4.1.1. e 4.1.1.2.). Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf

COSSON, R. *Letramento literário*: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

DIONISIO, A. P., MACHADO, A. R., BEZERRA, M. A. (org.). *Gêneros textuais & ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

DOLZ, J., NOVERRAZ, M., SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: SCHNEUWLY, B., DOLZ, J. *Gêneros orais e escritos na escola*. Tradução: Roxane Rojo e Glaís Sales Cordeiro. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

FIORIN, J. L (org.). *Introdução à Linguística II*: princípios de análise. São Paulo: Contexto, 2003.

FIORIN, J. L. (org.). *Introdução à Linguística I*: objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002.

GERALDI, J. W. *O texto na sala de aula*. São Paulo: Ática, 2011.

KLEIMAN, A. *Oficina de leitura*: teoria e prática. 15. ed. Campinas: Pontes, 2017.

KLEIMAN. A. *Texto e leitor:* aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2009.

KOCH, I. V., ELIAS, V. M. *Ler e compreender os sentidos do texto*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, I. V., ELIAS, V. M. *Ler e escrever:* estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MARCUSCHI, L. A. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008.

MARQUESI, S. C., PAULIUKONIS, A. L., ELIAS, V. M. (org.). *Linguística textual e ensino*. São Paulo: Contexto, 2017.

MOISÉS, M. *A literatura brasileira através dos textos.* 29. ed. São Paulo: Cultrix, 2012.

MOISÉS, M. *A literatura portuguesa através dos textos.* 33. ed. São Paulo: Cultrix, 2012.

MORAIS, A. G. *Ortografia*: ensinar e aprender. São Paulo: Ática, 2009.

NEVES, M. H. M. *Que gramática estudar na escola?*. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

NÓBREGA, M. J. *Ortografia*. São Paulo: Melhoramentos, 2013. (Coleção Como eu ensino).

ROJO, R., MOURA, E. (org.). *Multiletramentos na escola*. São Paulo: Parábola, 2012. (Coleção Estratégias de ensino, v. 19).

TRAVAGLIA, L. C. *Gramática*: ensino plural. São Paulo: Cortez, 2003.

Professor Coordenador de Matemática

Conhecimentos Específicos: Números e conjuntos numéricos: definição, operações, propriedades, representações. Números primos e fatoração numérica. Reta real e sistema de eixos cartesianos ortogonal. Noções básicas sobre conjuntos e lógica. Padrões e regularidades: fórmulas explícitas e recursivas. Múltiplos e mínimo múltiplo comum. Divisores e máximo divisor comum. Progressões aritméticas e geométricas. Proporcionalidade direta. Proporcionalidade inversa. Razões. Escalas. Grandezas e medidas: comprimento, perímetro, área, volume, capacidade, massa, densidade, velocidade, tempo, dinheiro, temperatura. Expressões algébricas: operações, fatoração, valor numérico, produtos notáveis, domínio de validade. Função: definição, composição, inversão, gráficos, domínio, imagem, paridade. Funções polinomiais do 1º e do 2º grau: equações, inequações, gráficos, contextualização. Funções exponencial e logarítmica: equações, inequações, gráficos, contextualização. Funções trigonométricas seno, cosseno e tangente: equações, inequações, gráficos, contextualização. Matemática comercial e financeira: porcentagem, juros simples e compostos, contextualização. Sistemas de equações lineares, quadráticas e com produto das incógnitas: resolução algébrica e gráfica. Resolução algébrica e gráfica de sistemas de inequações simples. Noções sobre matrizes: operações, representação de sistemas lineares, contextualização. Trigonometria no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico. Triângulos e quadriláteros notáveis: definição, classificação, propriedades, semelhança, congruência, relações métricas (incluindo teorema de Pitágoras), perímetros e áreas. Razões de semelhança entre comprimentos, áreas e volumes de figuras planas e espaciais que sejam semelhantes. Ângulos: soma dos ângulos internos e soma dos ângulos externos de polígonos, ângulos formados por paralelas contadas por transversal. Circunferência, círculos e suas partes (cordas, arcos, setor circular, segmento circular, coroa circular). Teorema de Tales. Polígonos inscritos e circunscritos em relação a um círculo. Noções básicas de desenho geométrico e de uso dos instrumentos geométricos (régua, compasso, transferidor e esquadros). Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos de pirâmides e de cones, esferas e suas partes, relação de Euler para poliedros. Geometria analítica da reta e da circunferência. Métodos de contagem: princípio fundamental da contagem, permutação simples e com repetição, arranjos, combinações. Probabilidade: definição, propriedades, cálculo, eventos mutuamente exclusivos, eventos independentes, probabilidade condicional. Noções sobre polinômios, equações polinomiais de grau maior ou igual a 3 e números complexos. Noções de estatística: população, amostra, gráficos e infográficos, medidas de tendência central (média simples e ponderada, moda, mediana) e de dispersão (amplitude e desvio padrão). Fundamentos do ensino e aprendizagem da matemática: didática, avaliação, currículo e planejamento de aulas. Práticas matemáticas: resolução de problemas, modelagem, investigação, etnomatemática, uso de tecnologia no ensino (calculadoras, planilhas de cálculo e *GeoGebra*), jogos, história da matemática, projetos. Avaliação em matemática: diagnóstica, formativa, somativa, processual, autoavaliação e metacognição do aluno, trabalho com o erro.

Bibliografia

BIEMBENGUT, M. S., HEIN, N. *Modelagem matemática no ensino*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

BORIN, J. Jogos e resolução de problemas: uma estratégia para as aulas de matemática. São Paulo: IME/USP, 1996. (Coleção Ensino Fundamental – CAEM, v. 6).

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Matemática. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/matematica.pdf

BUSSAB, W. O., MORETTIN, P. A. *Estatística Básica*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CARDOSO, V. C. *Materiais didáticos para as quatro operações*. São Paulo: IME/USP, 1996. (Coleção Ensino Fundamental – CAEM, v. 2).

COXFORD, A. F., SHULTE, A. P. (org.). *As ideias da álgebra*. São Paulo: Atual, 1995.

CURY, H. N. *Análise de erros*: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. (Coleção Tendências em Educação Matemática).

D'AMBRÓSIO, U. *Etnomatemática* – elo entre as tradições e a modernidade. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. (Coleção Tendências em Educação Matemática, v. 1).

DINIZ, M. I. S. V., SMOLE, K. C. S. O conceito de ângulo e o ensino de geometria. São Paulo: IME/USP, 1996. (Coleção Ensino Fundamental – CAEM, v. 3).

DOLCE, O., POMPEO, J. N. *Fundamentos de matemática elementar 10*: geometria espacial, posição e métrica. 7. ed. São Paulo: Atual, 2013.

DOLCE, O., POMPEO, J. N. *Fundamentos de matemática elementar 9*: geometria plana. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

EVES, H. W. *Introdução à história da matemática*. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

GIRALDO, V., CAETANO, P., MATTOS, F. *Recursos computacionais no ensino de matemática*. Rio de Janeiro: SBM, 2013. (Coleção PROFMAT).

HAZZAN, S. *Fundamentos de matemática elementar 5*: combinatória, probabilidade. 8. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. *Fundamentos de matemática elementar 3*: trigonometria. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. *Fundamentos de matemática elementar 6*: complexos, polinômios, equações. 8. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. *Fundamentos de matemática elementar 7*: geometria analítica. 6. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G., DOLCE, O., MURAKAMI, C. *Fundamentos de matemática elementar 2*: *logaritmos*. 10. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G., HAZZAN, S. *Fundamentos de matemática elementar 4*: sequências, matrizes, determinantes e sistemas. 8. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G., HAZZAN, S., DEGENSZAJN, D. M. *Fundamentos de matemática elementar 11*: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva. 2. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G., MURAKAMI, C. *Fundamentos de matemática elementar 1*: conjuntos e funções. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G., MURAKAMI, C., MACHADO. N. J. *Fundamentos de matemática elementar 8*: limites, derivadas, noções de integral. 7. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IMPA – Instituto de Matemática Pura e Aplicada. *Livro Aberto de Matemática*. IMPA, 2025. Disponível em: https//umlivroaberto.impa.br.

KRULIK, S., REYS, R. E. (org.). *A resolução de problemas na matemática escolar*. Tradução: Hygino H. Domingues e Olga Corbo. São Paulo: Atual, 1997.

LIMA, E. L. *et al. A Matemática do Ensino Médio.* 4 volumes. Rio de Janeiro: SBM, 2007. (Coleção do Professor de Matemática).

LINDQUIST, M. M., SHULTE, A. P. (org.). *Aprendendo e ensinando Geometria*. São Paulo: Atual, 1994.

MENDES, I. A. *Matemática e Investigação em sala de aula:* tecendo redes cognitivas na aprendizagem. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2009.

OCHI, F. H. *et al. O uso de quadriculados no ensino da geometria*. São Paulo: IME/USP, 1996. (Coleção Ensino Fundamental – CAEM, v. 1).

PARRA, C., SAIZ, I. (org.). *Didática da matemática*: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.

POLYA, G. *A arte de resolver problemas*: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

PONTE, J. P., BROCARDO, J., OLIVEIRA, H. *Investigações matemáticas na sala de aula*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

REVISTA DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA. São Paulo: SBM, 1982 (n. 1 até edição atual). Disponível em: https://rpm.org.br/default.aspx?m_id=1

SADOVSKY, P. *O ensino de matemática hoje*. Enfoques, sentidos e desafios. São Paulo: Ática, 2007.

SMOLE, K. C. S. *et al.* Era uma vez na matemática: uma conexão com a leitura infantil. São Paulo: IME/USP, 1996. (Coleção Ensino Fundamental – CAEM, v. 4).

SOUZA, E. R. *et al.* A matemática das sete peças do Tangram. São Paulo: IME/USP, 1996. (Coleção Ensino Fundamental – CAEM, v. 7).

SOUZA, E. R., DINIZ, M. I. S. V. Álgebra: das variáveis às equações e funções. São Paulo: IME/USP, 1996. (Coleção Ensino Fundamental – CAEM, v. 5).

Professor de Apoio de Inclusão

***Conhecimentos Específicos**:* Princípios, legislações, políticas e conceitos no campo da educação especial. História da educação especial – internacional e no Brasil. Modelos de atendimento da educação especial no Brasil. Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Público-alvo da educação especial: pessoas com deficiências, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação. Transtorno do Espectro Autista. Atendimento educacional especializado: conceitos, planejamento, avaliação e práticas. Desenvolvimento e aprendizagem na educação especial. Processos de ensino e avaliação na educação especial. Currículo e didática em educação especial. Ensino Colaborativo. Desenho Universal para a Aprendizagem. Profissionais de Apoio à inclusão escolar.

Bibliografia:

ALVEZ, C. B., FERREIRA, J. P., DAMÁZIO, M. F. M. *A educação especial na perspectiva da inclusão escolar*. Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar, v. 4). Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/43215

BAPTISTA, C. R., CAIADO, K. R. M., JESUS, D. M. (org.). *Educação especial*: diálogo e pluralidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.

BELISÁRIO FILHO, J. F., CUNHA, P. *A educação especial na perspectiva da inclusão escolar*. Transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: MEC/SEESP, Fortaleza: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 9). Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/43219 .

BOSCO, I. C. M. G., MESQUITA, S. R. S. H., MAIA, S. R. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: surdocegueira e deficiência múltipla. Brasília: MEC/SEESP. [Fortaleza]: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 5).

BRASIL. Congresso Nacional. *Decreto nº 3.956/2001*. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.
BRASIL. Congresso Nacional. *Lei nº 10.098/2000*. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2000.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Parecer CNE/CEB nº 17/2001*. Brasília, 2001.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº 2/2001*. Brasília, 2001.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmera de Educação Básica. *Resolução CEB nº 4/2009*. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009.
BRASIL. *Decreto nº 11.793/2023*. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem limite. Brasília, 2011.
BRASIL. *Decreto nº 12.686/2025*. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2025.
BRASIL. *Decreto nº 5.626/2005*. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.
BRASIL. Decreto nº 6.949/2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
BRASIL. *Decreto nº 8.368/2014*. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, 2014.
BRASIL. *Lei nº 12.764/2012*. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3ºdo art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 2012.
BRASIL. *Lei nº 13.146/2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: adaptações curriculares. Brasília, MEC/SEF /SEESP, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília: MEC/SEESP, 1994.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional da educação especial na perspectiva da educação inclusiva*. MEC/SEESP, 2008.
DAMÁZIO, M. F. M. *Atendimento Educacional Especializado em Pessoa com Surdez*. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. (Fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado).
EFFGEN, A. P. S. *Educação especial e currículo escolar: possibilidades nas práticas pedagógicas cotidianas*. 2011. 227f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufes.br/server/api/core/bitstreams/24efea9e-96bb-475f-ac3e-89c7f63c4192/content .
GIACOMINI, L. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. Brasília: MEC/SEESP. Fortaleza: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 7.).
GOMES, A. L. L. *et al. Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Mental*. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. (Fascículo da coletânea Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado). Disponível em: https://gedh-uerj.pro.br/documentos/atendimento-educacional-especializado-deficiencia-mental/ .
HOFFMANN, J. M. L. *Avaliar*: respeitar primeiro, educar depois. 5. ed. Porto Alegre: Mediação 2019.
JANUZZI, G. S. M. *A educação do deficiente no Brasil*: dos primórdios ao início do século XXI. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2006. (Coleção Educação Contemporânea).
LOPES, M. M, MENDES, E. G. Profissionais de apoio à inclusão escolar: quem são e o que fazem esses novos atores no cenário educacional? *Revista Brasileira de Educação*, v. 28, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/yqP8xC4sNCMRTRRqJXPBw8w/?format=html&lang=pt

MARTINS, V. R. O. *Educação especial no ensino fundamental*: fundamentos políticos e práticas pedagógicas. 1. ed. São Carlos: EDESP-UFSCar, 2023. Disponível em: https://www.edesp.ufscar.br/arquivos/colecoes/segunda-licenciatura-em-educacao-especial/ee-no-ef.pdf
MAZZOTTA, M. J. S. *Educação especial no Brasil*: história e políticas públicas. São Paulo: Editora Cortez, 1996.
MELO, A. M. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: livro acessível e informática acessível. Brasília: MEC/SEESP. Fortaleza: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 8.).
MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, 2006.
MENDES, E. G. Didática, formação de professores e educação especial: implicações das políticas públicas baseadas no sistema de suporte multicamadas. *In*: LONGAREZI, A. M., MELO, G. F., XIMENES, P. A. S. (org.). *Didática, formação de professores e políticas públicas*. 1. ed. Jundiaí: Paco, 2023. pp.235-255.
MENDES, E. G., VILARONGA, C. A. R. *Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar*: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: EdUFSCar, 2023.
NUNES, D. R. P. *Educação inclusiva*. Natal: EdUFRN, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/60226 .
OLIVEIRA, E. A, SANTOS, G. C. S., MATOS, I. S., RIBEIRO, R. R. R. P. C. *Pedagogia* - Educação Especial. Fortaleza: EdUECE, 2019. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/552925/2/Livro%20Pedagogia%20-%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Especial%20.pdf
OMOTE, S., CABRAL, L. S. A. (org.). *Diversidade e Inclusão*: um aparente desencontro. São Carlos-SP: EDESP-UFSCar, 2022. (Coleção Sadao Omote, v. 5). Disponível em: https://www.edesp.ufscar.br/arquivos/colecoes/sadao-omote/col-sadaoomote-vol-5-diversidade-e-inclusao-um-aparente-desencontro_organized.pdf
PLETSCH, M. D., DAMASCENO, A. (org.). *Educação Especial e inclusão escolar*: reflexões sobre o fazer pedagógico. Seropédica: Edur, 2011.
ROPOLI, E. A. *et al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: a escola comum inclusiva. Brasília: MEC/SEESP. Fortaleza: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 1.).
SÁ, E. D., CAMPOS, I. M. C., SILVA, M. B. C. *Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Visual*. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. (Fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado).
SARTORETTO, M. L. BERSCH, R. C. R. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. Brasília: MEC/SEESP. Fortaleza: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 6).
SCHIRMER, C. R. *et al*. *Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Física*. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. (Fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado).
SEBASTIÁN-HEREDERO, E. Diretrizes para o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 26, n. 4, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbee/a/F5g6rWB3wTZwyBN4LpLgv5C/?format=pdf&lang=pt
UNESCO. *Declaração Mundial sobre Educação para Todos e Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem*. Jomtien, Tailândia, 1990.
UNICEF. *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais*. Salamanca, Espanha, 1994.

Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE

Conhecimentos Específicos: Princípios, legislações, políticas e conceitos no campo da educação especial. História da educação especial – internacional e no Brasil. Modelos de atendimento da educação especial no Brasil. Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Público-alvo da educação especial: pessoas com deficiências, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação. Transtorno do Espectro Autista. Atendimento educacional especializado: conceitos, planejamento, avaliação e práticas. Desenvolvimento e aprendizagem na educação especial. Processos de ensino e avaliação na educação especial. Currículo e didática em educação especial. Ensino Colaborativo. Desenho Universal para a Aprendizagem. Profissionais de Apoio à inclusão escolar.

Bibliografia:

ALVEZ, C. B., FERREIRA, J. P., DAMÁZIO, M. F. M. *A educação especial na perspectiva da inclusão escolar*. Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar, v. 4). Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/43215
BAPTISTA, C. R., CAIADO, K. R. M., JESUS, D. M. (org.). *Educação especial*: diálogo e pluralidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.
BELISÁRIO FILHO, J. F., CUNHA, P. *A educação especial na perspectiva da inclusão escolar*. Transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: MEC/SEESP, Fortaleza: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 9). Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/43219 .
BOSCO, I. C. M. G., MESQUITA, S. R. S. H., MAIA, S. R. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: surdocegueira e deficiência múltipla. Brasília: MEC/SEESP. [Fortaleza]: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 5).
BRASIL. Congresso Nacional. *Decreto nº 3.956/2001*. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.
BRASIL. Congresso Nacional. *Lei nº 10.098/2000*. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2000.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Parecer CNE/CEB nº 17/2001*. Brasília, 2001.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº 2/2001*. Brasília, 2001.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmera de Educação Básica. *Resolução CEB nº 4/2009*. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009.
BRASIL. *Decreto nº 11.793/2023*. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem limite. Brasília, 2011.
BRASIL. *Decreto nº 12.686/2025*. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2025.
BRASIL. *Decreto nº 5.626/2005*. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.
BRASIL. Decreto nº 6.949/2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
BRASIL. *Decreto nº 8.368/2014*. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, 2014.
BRASIL. *Lei nº 12.764/2012*. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3ºdo art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 2012.
BRASIL. *Lei nº 13.146/2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: adaptações curriculares. Brasília, MEC/SEF /SEESP, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília: MEC/SEESP, 1994.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional da educação especial na perspectiva da educação inclusiva*. MEC/SEESP, 2008.
DAMÁZIO, M. F. M. *Atendimento Educacional Especializado em Pessoa com Surdez*. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. (Fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado).
EFFGEN, A. P. S. *Educação especial e currículo escolar: possibilidades nas práticas pedagógicas cotidianas*. 2011. 227f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufes.br/server/api/core/bitstreams/24efea9e-96bb-475f-ac3e-89c7f63c4192/content .
GIACOMINI, L. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. Brasília: MEC/SEESP. Fortaleza: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 7.).

GOMES, A. L. L. *et al*. *Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Mental*. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. (Fascículo da coletânea Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado). Disponível em: https://gedh-uerj.pro.br/documentos/atendimento-educacional-especializado-deficiencia-mental/ .
HOFFMANN, J. M. L. *Avaliar*: respeitar primeiro, educar depois. 5. ed. Porto Alegre: Mediação 2019.
JANUZZI, G. S. M. *A educação do deficiente no Brasil*: dos primórdios ao início do século XXI. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2006. (Coleção Educação Contemporânea).
LOPES, M. M, MENDES, E. G. Profissionais de apoio à inclusão escolar: quem são e o que fazem esses novos atores no cenário educacional? *Revista Brasileira de Educação*, v. 28, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/yqP8xC4sNCMRTRRqJXPBw8w/?format=html&lang=pt
MARTINS, V. R. O. *Educação especial no ensino fundamental*: fundamentos políticos e práticas pedagógicas. 1. ed. São Carlos: EDESP-UFSCar, 2023. Disponível em: https://www.edesp.ufscar.br/arquivos/colecoes/segunda-licenciatura-em-educacao-especial/ee-no-ef.pdf
MAZZOTTA, M. J. S. *Educação especial no Brasil*: história e políticas públicas. São Paulo: Editora Cortez, 1996.
MELO, A. M. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: livro acessível e informática acessível. Brasília: MEC/SEESP. Fortaleza: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 8.).
MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, 2006.
MENDES, E. G. Didática, formação de professores e educação especial: implicações das políticas públicas baseadas no sistema de suporte multicamadas. *In*: LONGAREZI, A. M., MELO, G. F., XIMENES, P. A. S. (org.). *Didática, formação de professores e políticas públicas*. 1. ed. Jundiaí: Paco, 2023. pp.235-255.
MENDES, E. G., VILARONGA, C. A. R. *Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar*: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: EdUFSCar, 2023.
NUNES, D. R. P. *Educação inclusiva*. Natal: EdUFRN, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/60226 .
OLIVEIRA, E. A, SANTOS, G. C. S., MATOS, I. S., RIBEIRO, R. R. R. P. C. *Pedagogia* - Educação Especial. Fortaleza: EdUECE, 2019. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/552925/2/Livro%20Pedagogia%20-%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Especial%20.pdf
OMOTE, S., CABRAL, L. S. A. (org.). *Diversidade e Inclusão*: um aparente desencontro. São Carlos-SP: EDESP-UFSCar, 2022. (Coleção Sadao Omote, v. 5). Disponível em: https://www.edesp.ufscar.br/arquivos/colecoes/sadao-omote/col-sadaoomote-vol-5-diversidade-e-inclusao-um-aparente-desencontro_organized.pdf
PLETSCH, M. D., DAMASCENO, A. (org.). *Educação Especial e inclusão escolar*: reflexões sobre o fazer pedagógico. Seropédica: Edur, 2011.
ROPOLI, E. A. *et al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: a escola comum inclusiva. Brasília: MEC/SEESP. Fortaleza: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 1.).
SÁ, E. D., CAMPOS, I. M. C., SILVA, M. B. C. *Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Visual*. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. (Fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado).
SARTORETTO, M. L. BERSCH, R. C. R. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. Brasília: MEC/SEESP. Fortaleza: UFC, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar, v. 6).
SCHIRMER, C. R. *et al*. *Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Física*. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. (Fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado).
SEBASTIÁN-HEREDERO, E. Diretrizes para o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 26, n. 4, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbee/a/F5g6rWB3wTZwyBN4LpLgv5C/?format=pdf&lang=pt
UNESCO. *Declaração Mundial sobre Educação para Todos e Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem*. Jomtien, Tailândia, 1990.
UNICEF. *Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais*. Salamanca, Espanha, 1994.

Professor de Educação Artística

Conhecimentos Específicos: História do ensino da arte no Brasil. Práticas no ensino da arte: abordagem triangular e leitura da obra de arte. Artes cênicas. História, ensino e elementos da linguagem cênica. Artes visuais. História, ensino e elementos da linguagem visual. Música. História, ensino e elementos da linguagem musical. Dança. História, ensino e elementos da linguagem da dança. Experiências contemporâneas da arte. Arte e descolonização.

Bibliografia:

ALMEIDA, B. *Encontros musicais*: pensar e fazer música na sala de aula. São Paulo: Melhoramentos, 2011.

BARBOSA, A. M. Ensino do desenho e da arte no Brasil. *Revista NAVA*, Juiz de Fora, v. 7, n. 1/2, 2018/2019. Disponível em: https://periodicos.ufjf.br/index.php/nava/article/view/32059/21245.

BARBOSA, A. M. Lutas pela decolonização da arte e da educação. *Revista VIS*, v. 21. n. 2, 2022. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/revistavis/article/view/48415/36963.

BARCINSKI, F. W. (org.). *Sobre a arte brasileira da Pré-História aos anos 1960*. São Paulo: Sesc/WMF Martins Fontes, 2015.

BERTHOLD, M. *História Mundial do Teatro*. São Paulo: Perspectiva, 2000.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC). Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

COSTA, C. T. *Arte no Brasil 1950-2000*: Movimentos e Meios. São Paulo: Alameda, 2004.

FONTERRADA, M. T. O. *De tramas e fios*: um ensaio sobre música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP/ Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

IAVELBERG, R. *Arte/educação modernista e pós-modernista*: fluxos. 2015. Tese (Livre Docência) – Universidade de São Paulo, 2015. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/livredocencia/48/tde-16082016-161014/publico//IavalbergRosaTeseLD.pdf .

KOUDELA, I. D., ALMEIDA JÚNIOR, J. S. (coord.). *Léxico de pedagogia do teatro*. São Paulo: Perspectiva, 2015.

LAGROU, E. *Arte indígena no Brasil*: agência, alteridade e relação. Belo Horizonte: Com-Arte, 2013. (Historiando a arte brasileira, v. 4).

MARTINS, P. H. *Pedagogia em performance*: uma abordagem do ensino do teatro na escola básica. 2017. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas. Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, 2017. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27155/tde-19042018-110838/publico/PEDROHADDADMARTINS.pdf .

SABINO, J., LODY, R. *Danças de matriz africana*: antropologia do movimento. Rio de Janeiro: Pallas, 2011.

TADRA, D. S. A., VIOL, R., ORTOLAN, S. M., MAÇANEIRO, S. M. *Linguagem da Dança*. Curitiba: Ibpex, 2009.

Professor de Educação Física

Conhecimentos Específicos: Aspectos históricos e filosóficos da Educação Física – EF. EF e diversidade sociocultural: gênero, cultura popular, práticas corporais dos povos originários e da cultura africana presentes no Brasil. Psicologia e EF: motivação, relacionamento interpessoal, conflitos, distúrbios alimentares e da imagem corporal. Interfaces do lazer com a EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Noções de ergonomia aplicada às atividades cotidianas e esportivas. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição relacionada à prática de exercícios físicos. Novas tecnologias, mídia e suas aplicações para os objetivos da EF. Abordagens pedagógicas e

currículo na EF escolar. EF nas bases e nas propostas curriculares oficiais da Educação Básica. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. EF adaptada e inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. EF e meio ambiente: atividades físicas em ambientes urbanos e naturais. Tratamento pedagógico da competição e da cooperação na escola. Socorros de urgência em situações da EF escolar. Organização de eventos culturais e/ou esportivos na escola.

Bibliografia:

ALMEIDA, A. J. M., ALMEIDA, D. M. F., GRANDO, B. S. As práticas corporais e a educação do corpo indígena: a contribuição do esporte nos jogos dos povos indígenas. *Rev. Bras. Ciênc. Esporte*, v. 32, n. 2-4, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbce/a/Myy79QZWJYsZmQ7bdjvXJjn/abstract/?lang=pt .

ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. *Movimento*, Porto Alegre, v. 22, n.4, 2016. Disponível em: http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725 .

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Educação Física (4.1.3 e 4.1.3.2). Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf .

BROTTO, F. O. *Jogos Cooperativos*: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. 4. ed. São Paulo: Palas Athena, 2013, pp. 95-166.

CAMPOS, L. A. S. *Didática da Educação Física*. 2. ed. Várzea Paulista: Fontoura, 2016, Parte 2 – Planejando a ação docente e Parte 3 – A quadra de aula: organização, administração e relações.
CÂNDIDO, R. M. O que a escola festeja? Uma retomada histórica sobre os tipos e sentidos das festas escolares. *In*: CATANI, D. B., GATTI JUNIOR, D. (org.). *O que a escola faz*: elementos para a compreensão da vida escolar. Uberlândia: EdUFU, 2019, p. 229-250.

CORSINO, L. N., AUAD, D. *O professor diante das relações de gênero na Educação Física escolar*. São Paulo: Cortez, 2012, p. 11 – 86.

CORSINO, L. N., CONCEIÇÃO, W. L. *Educação física escolar e relações étnico-raciais*: subsídios para a implementação das leis 10.639/03 e 11.645/08. Curitiba: CRV, 2020.

DARIDO, S. C. A Avaliação da Educação Física na Escola. *In*: Universidade Estadual Paulista. PROGRAD. *Caderno de formação*: formação de professores didática geral. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012, p. 127 – 140, v. 16. Disponível em: https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/41554/3/01d19t08.pdf .

ETCHEPARE, L. S. *et al. Educação postural e ergonomia para a saúde do estudante e do professor*. Santa Maria: UFSM, Pró-reitora de Extensão, 2025. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/33701/Cartilha01.pdf?sequence=1&isAllowed=y .

NOGUEIRA, V. A., FARIAS, U. S., MALDONADO, D. T. (org.). *Práticas pedagógicas inovadoras nas aulas de Educação Física escolar*: indícios de mudanças. Curitiba: CRV, 2017. (Educação Física: formação para o cotidiano escolar, v. 31).

FERNÁNDEZ-RÍO, J. *et al. Atividades e jogos cooperativos*. Tradução: Guilherme Summa. Petrópolis: Vozes, 2015.

FERNANDO, A. As tecnologias nas aulas de Educação Física escolar. *Revista Educação Pública*, 2017. Disponível em: https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/17/1/as-tecnologias-nas-aulas-de-educao-fsica-escolar .

FLEGEL, M. J. *Primeiros socorros no esporte*. Tradução: Rogério Alcântara Ferraz. 4. ed. Barueri: Manole, 2012.

FUCHS, F. *et al*. Bullying e Educação Física escolar: uma revisão da produção científica. *Kinesis*, v. 39, n.1, 2021. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/kinesis/article/view/39031.

FURTADO, R. S. Práticas corporais e Educação Física escolar: sentidos e finalidades. *Corpoconsciência*, Cuiabá, vol. 24, n. 3, 2020. Disponível em: https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/corpoconsciencia/article/view/8600/7756 .

GALLAHUE, D. L., OZMUN, J. C., GOODWAY, J. D. *Compreendendo o Desenvolvimento Motor*: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Tradução: Denise Regina de Sales. Porto Alegre: McGraw-Hill/Artmed, 2013.

GAROZZI, G. V., CHICON, J. F., SÁ, M. G. C. S. Educação Física escolar e inclusão: o que dizem os estudos?. *Revista Brasileira de Ciência e Movimento*, v. 29, n. 3, 2021. Disponível em: https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RBCM/article/view/11792 .

GÓIS JUNIOR, E., SIMÕES, J. L. *História da Educação Física no Brasil*. Recife: Editora Universitária UFPE, 2011.

KUNZ, E. (org.) *Didática da Educação Física*, v.2. Ijuí: Unijuí, 2014, p. 15-131. (Coleção Educação Física).

KUNZ, E. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. 9. ed. Ijuí: Unijuí, 2001. (Coleção Educação Física).

LOPES, J. C., AQUINO FILHO, G. F., AMARAL, L. H. Metodologias ativas na Educação Física – propostas de utilização no processo de ensino aprendizagem. *Revista Atlante*: Cuadernos de Educación y Desarrollo, 2019. Disponível em: https://www.eumed.net/rev/atlante/2019/05/metodologias-ativas-educacao.html//hdl.handle.net/20.500.11763/atlante1905metodologias-ativas-educacao .

MACHADO, A. A. *Psicologia do Esporte*: da Educação Física escolar ao esporte de alto nível. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2006, capítulos 2, 3, 5, 9, 11, 12 e 19.

MACHADO, R. B. Educando na contemporaneidade: outros olhares para as aulas de Educação Física. *In:* FONSECA, D. G., MACHADO, R. B. (org.). *Educação Física*, (re)visitando a didática. Porto Alegre: Sulina, 2015, p. 151-170.

MACHADO, R. B., FONSECA, D. G., MEDEIROS, F. M., FERNANDES, N. Educação Física escolar em tempos de distanciamento social: panorama, desafios e enfrentamentos curriculares. *Movimento*, v. 26, e26081, 2020. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/106233.

MALDONADO, D. T., NEIRA, M. G. O lugar da cultura negra, afro-brasileira e indígena nas aulas de Educação Física. *Caderno de Educação Física e Esporte*. Marechal Cândido Rondon, v. 19, n. 3, 2021. Disponível em: https://e-revista.unioeste.br/index.php/cadernoedfisica/article/view/26982/17669 .

MANOEL, E. J. Sobre o conhecimento, ação motora e Educação Física. *In*: MANOEL, E. J., DANTAS, L. E. P. T. (org.) *A construção do conhecimento na educação física escolar*: ensaios e experiências. Curitiba: CRV, 2017, p. 15-31.

MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. *In*: DE MARCO, A. *Educação Física* – Cultura e Sociedade. Campinas: Papirus, 2013, p. 47-69.

MARIN, E. C., GOMES-DA-SILVA, P. N. (org.). *Jogos tradicionais e Educação Física escolar*: experiências concretas e sedutoras. Curitiba: CRV, 2016.

MARINHO, A., COSTA, E. T., SCHWARTZ, G. M. (org.). *Entre o urbano e a natureza*: a inclusão na aventura. V Congresso Brasileiro de Atividades de Aventura, São Bernardo do Campo: Lexia, São Paulo, 2011, p. 59-126 e 141-179.

McARDLE, W. D., KATCH, F. I., KATCH, V. L. *Fisiologia do exercício:* nutrição, energia e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018, caps. 1 a 23, 25, 28 e 30.

MOREIRA, E. C., PEREIRA, R. S. (org.) *Boas práticas no ensino da educação física na escola*. Curitiba: Appris, 2021, caps. 1, 9 a 16.

NEIRA, M. G. O currículo cultural da Educação Física: pressupostos, princípios e orientações didáticas. *Revista e-Curriculum*, São Paulo, v. 16, n. 1, 2018. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/27374/25065 .

NISTA-PICCOLO, V. L., MOREIRA, W. W. *Esporte para a saúde nos anos finais do Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2012.

PEREIRA, D. W. (org.). *Pedagogia da aventura na escola*: proposições para a Base Nacional Comum Curricular. Várzea Paulista: Fontoura, 2019, caps. 3, 5, 9, 10 e 12.

PEREIRA, D. W., ARMBRUST, I. *Pedagogia da aventura*: os esportes radicais, de aventura e de ação na escola. Jundiaí: Fontoura, 2010.

POIT, D. R. *Cerimonial e protocolo esportivo*. São Paulo: Phorte, 2010.

POIT, D. R. *Organização de Eventos Esportivos*. São Paulo: Phorte, 2011.

REILLY, T. *Ergonomia no esporte e na atividade física*. São Paulo: Phorte, 2015.

REIS, D. C. *et* al. O papel do professor de Educação Física na difusão de princípios ergonômicos na escola. *EFDeportes.com*. Buenos Aires, a. 15, n. 153, 2011. Disponível em: https://www.efdeportes.com/efd153/difusao-de-principios-ergonomicos-na-escola.htm .

REVERDITO, R. S. *et* al. Competições escolares: reflexão e ação em pedagogia do esporte para fazer a diferença na escola. *Pensar a Prática*, Goiânia, v. 11, n. 1, 2008. Disponível em: https://revistas.ufg.br/fef/article/view/1207/3279 .

SANTOS, E. F. *Primeiros socorros e a atuação do Profissional de Educação Física*. São Paulo: CREF4/SP, 2018. Disponível em: < 2e5dd739cd0331a96b9de2922c44ba50.pdf>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Currículo Paulista. São Paulo: SEDUC, 2019. p. 179 – 201. Disponível em: https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2023/02/Curriculo_Paulista-etapas-Educa%C3%A7%C3%A3o-Infantil-e-Ensino-Fundamental-ISBN.pdf.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. *Currículo Paulista*: etapa ensino médio. São Paulo: SEDUC, 2020. p. 23-110 e 196-208. Disponível em: https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2023/02/CURR%C3%8DCULO-PAULISTA-etapa-Ensino-M%C3%A9dio_ISBN.pdf .

SCARPATO, M. (org.). *Educação Física*: como planejar as aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, B. A. T., MALDONADO, D. T., OLIVEIRA, L. P. (org.). *Manifestações culturais radicais nas aulas de Educação Física escolar*. Curitiba: CRV, 2016.

SILVA, F. G. A Educação Física escolar e a psicologia histórico cultural: possibilidades e desafios. *Nuances*: estudos sobre Educação, Presidente Prudente, v. 27, n. 1, 2016. Disponível em: https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/4009/3317 .

SILVA, R. F., SEABRA JÚNIOR, L., ARAÚJO, P. F. *Educação Física adaptada no Brasil*: da história à inclusão educacional. São Paulo: Phorte, 2008, parte 2.

SILVA, S. A. P. S. *Portas Abertas para a Educação Física:* falando sobre abordagens pedagógicas. São Paulo: Phorte, 2013.

SILVEIRA, A. A. T. *et* al. Educação física escolar e estratégias pedagógicas inclusivas: uma revisão integrativa. *In*: MEDEIROS, J. L. (org.). *Ensino e Educação*: contextos e vivências. Campina Grande: Licuri, 2023, p. 154-171. v. 1. Disponível em: https://editoralicuri.com.br/index.php/ojs/article/view/202/91 .

SIMIÃO, A. L. P. *et al*. A importância da ergonomia na prática do exercício físico na academia. *Revista CPAQV*, v. 13, n. 3, 2021. Disponível em: https://revista.cpaqv.org/index.php/CPAQV/article/view/836 .

SOUZA, A. C. C. *et al*. Educação Física cultural: o currículo em ação pela ótica docente. *Movimento*, v. 29, 2023. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/127698/89687 .

Professor de Língua Inglesa

***Conhecimentos Específicos*:** Teorias de aquisição da língua estrangeira. Behaviorismo. Cognitivismo. Humanismo. Psicologia histórico-cultural. Fatores cognitivos do processo de aprendizagem ou aquisição de línguas. Interlanguage. Transferência e generalização. Competência comunicativa. Abordagens e métodos para o ensino da Língua Inglesa. Conhecimentos linguísticos. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Semântica. Marcadores discursivos. Aspectos léxico-gramaticais da Língua Inglesa. As quatro habilidades linguísticas. Compreensão e produção de textos escritos. Compreensão e produção de textos orais. Compreensão e produção de textos orais e escritos em gêneros textuais diversos (campanhas e anúncios publicitários, diálogos, infográficos, quadrinhos, textos literários, textos científicos, textos jornalísticos, entre outros), de diversas esferas sociais e de alta circulação. Gêneros e tipologia de textos. Gêneros textuais em contexto digital (podcasts, mensagens eletrônicas, fanfics, entre outros). Estratégias para a compreensão de textos escritos (predição, scanning, skimming, inferência, entre outras). Estratégias para a compreensão de textos orais (inferência linguística e paralinguística, atenção auditiva seletiva, compreensão do sentido geral da mensagem, entre outras). Estratégias de produção de textos orais e escritos. Multiletramentos. Conceito de letramento e aplicações ao ensino-aprendizagem de Língua Inglesa. Leitura como letramento. Comunicação oral como letramento. Prática escrita como letramento. Multimodalidades. internacional ou inglês como língua franca: características e ensino. Educação linguística e o ensino da cultura. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Saberes global, local e 'glocal'. Competência comunicativa. Ensino de Inglês para crianças com necessidades especiais. Ensino de inglês para classes com níveis variados de conhecimento da língua. O ensino de inglês para diferentes idades. Tecnologias de Informação e Comunicação e a sala de aula de Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. A avaliação da aprendizagem. BNCC e o ensino da Língua inglesa. O Ensino de Língua Inglesa e o Documento de Referência Paulista para Ensino Fundamental e Médio (DRC/MT).

Bibliografia:

AZAR, B. S., HAGEN, S. A. *Understanding and using English grammar*. 4th ed. New York: Pearson Education, 2009.

BRITISH COUNCIL. Learn English – *Grammar.* Disponível em: https://learnenglish.britishcouncil.org/grammar .

BROWN, H. D. *Principles of language learning and teaching*. 5th ed. New York: Pearson Longman, 2006.
CELCE-MURCIA, M. *et al.* (ed.). *Teaching English as a Second or Foreign Language*. 4th ed. Boston: Heinle, 2014.

COYLE, D. *et al. CLIL*: content and language integrated learning. Cambridge: Cambridge University, 2010.

CRYSTAL, D. *English as a global language*. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2003. Disponível em: https://culturaldiplomacy.org/academy/pdf/research/books/nation_branding/English_As_A_Global_Language_-_David_Crystal.pdf

CRYSTAL, D. *My priority for the next 50 years*: an online cultural dictionary. *Training, Language and Culture*, v. 1, n.1, 2017. Disponível em: https://rudn.tlcjournal.org/archive/1(1)/1(1)-01.pdf

DALE, L., TANNER, R. *CLIL activities*: a resource for subject and language teachers. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

DAMIANOVIC, M. C. (ed.). *Material Didático*. Elaboração e Avaliação. Taubaté: Cabral. 2007.

DEMA, O., MOELLER, A. K. Teaching culture in the 21st century language classroom. SILDUS, T. (ed.). *Touch the World*: Selected Papers from the 2012 Central States Conference on the Teaching of Foreign Languages. Eau Claire: Crown Prints. Disponível em: https://digitalcommons.unl.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1176&context=teachlearnfacpub .

DIAS, R., TURBIN, A. E. F. The two "multis" and the multiliteracies pedagogy: "shaking hands" in the Brazilian English public education for teens. Ilha do Desterro, v. 75, n.1, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/desterro/article/view/82563/48274 .

DIXON, S. *The language learner guidebook*: powerful tools to help you conquer any language. [*S.l.*]: Wayzgoose, 2018.

FIDALGO, S. S. Formar professores de línguas para incluir em contextos de diversidade excludente. *Veras – Revista Acadêmica de Educação do ISE Vera Cruz*. v.2. n.1, 2012. Disponível em: https://site.veracruz.edu.br/instituto/revistaveras/index.php/veras/article/view/144/158

FROMKIN, V., RODMAN, R., HYAMS, N. *An Introduction to Language*. 10th ed. Belmont: Wadsworth Cengage Learning, 2013.

FUCHS, C., HAUCK, M., MÜLLER-HARTMAN, A. Promoting learner autonomy through multiliteracy skills development in cross-institutional exchanges. *Language Learning & Technology*, Honolulu, v. 16, n. 3, 2012. Disponível em: https://www.lltjournal.org/item/10125-44301/ .

GRADDOL, D. *English Next*. Manchester: British Council, 2006. Disponível em: https://www.teachingenglish.org.uk/sites/teacheng/files/pub_english_next.pdf .

HARMER, J. *How to teach English*. Essex: Pearson Education Limited, 2007.

HARMER, J. *The practice of English Language Teaching*. 5th ed. Pearson Educational, 2015.

HEWINGS, M. *Advanced grammar in use*. 4th ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2023.

KUMARAVADIVELU, B. *Beyond Methods*: macrostrategies for language teaching. New Haven: Yale University Press, 2008.

LEWIS, R. D. The cultural imperative: global trends in the 21st century. *Training, Language and Culture*, v. 3, n. 3, 2019. Disponível em: https://rudn.tlcjournal.org/archive/3(3)/3(3)-01.pdf .

MALEY, A., PEACHEY, N. (ed.). *Creativity in the English language classroom*. Manchester: British Council, 2015. Disponível em: https://www.teachingenglish.org.uk/sites/teacheng/files/pub_F004_ELT_Creativity_FINAL_v2%20WEB.pdf

MORAN, J. Metodologias ativas para uma aprendizagem profunda. *In*: BACICH, L., MORAN, J. (org.). *Metodologias ativas para uma educação inovadora*: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018. (Série Desafios da Educação).

NASCIMENTO, H. C. M. Tecnologias de informação e comunicação como ferramentas facilitadoras do processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. *Revista Educação Pública*, v. 21, n. 15, 2021. Disponível em: https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/15/tecnologias-de-informacao-e-comunicacao-como-ferramentas-facilitadoras-do-processo-de-ensino-e-aprendizagem-da-lingua-inglesa

OXFORD UNIVERSITY PRESS. *Oxford Learner´s Dictionary*. Oxford, 2025. Disponível em: https://www.oxfordlearnersdictionaries.com

PENNYCOOK, A. *The Cultural Politics of English as an International Language*. London and New York: Routledge, 2014.

ROJO, R. H. R., BARBOSA, J. P. *Hipermodernidade, multiletramentos e gêneros discursivos*. São Paulo: Parábola, 2015.

TOMLINSON, B. (ed.). *Materials Development in Language Teaching*. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2023.

VOTRE, S. J. *Análise do Discurso*. São Paulo: Parábola, 2019. (Linguística para o ensino superior, v. 7).

YULE, G. *Explaining English Grammar*. Oxford: Oxford University Press, 1998.

Publicações Institucionais

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Língua Inglesa (4.1.4. e 4.1.4.1.). Disponível em: https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. *Currículo Paulista*: etapas educação infantil e ensino fundamental. São Paulo: SEDUC, 2019. p. 203-217. Disponível em https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2023/02/Curriculo_Paulista-etapas-Educa%C3%A7%C3%A3o-Infantil-e-Ensino-Fundamental-ISBN.pdf

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. *Currículo Paulista*: etapa ensino médio. São Paulo: SEDUC, 2020. p. 23-71. Disponível em: https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2023/02/CURR%C3%8DCULO-PAULISTA-etapa-Ensino-M%C3%A9dio_ISBN.pdf .

- Para os cargos de **Professor de Educação Básica – PEB I, Professor Substituto**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Conhecimentos pedagógicos: relações étnico-raciais e diversidade:

Cultura Negra, Relações Étnico-Raciais e Antirracismo:

BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 152 p.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). *Racismo e antirracismo na educação: repensando nossa escola*. 1. ed. São Paulo: Selo Negro, 2001. 160 p.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2017. 184 p.

MUNANGA, Kabengele (org.). *Superando o racismo na escola.* 5. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2015. 204 p.
PINHEIRO, Bárbara Carine Soares. *Como ser um educador antirracista: para familiares e professores*. 1. ed. São Paulo: Planeta, 2023. 192p.

Cultura, História e Temática Indígena:
FUNARI, Pedro Paulo A.; PIÑÓN, Ana. *A temática indígena na escola: subsídios para os professores.* 1. ed. São Paulo: Contexto, 2011. 128p.
GOMES, Nilma Lino (org.). *Histórias e culturas indígenas na Educação Básica*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. 184 p.
KRENAK, Ailton. *Futuro ancestral*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 80 p.
PILATI, Eloisa; REZENDE, Bruna G. (org.). *Línguas indígenas: linguística, cultura e ensino*. 1. ed. Campinas: Pontes Editores, 2021. 245 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica - PEB I e Professor Substituto

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Dimensão Pedagógica – Currículo, Planejamento e Avaliação da Aprendizagem. O cotidiano escolar e as teorias e metodologias didáticas. Avaliação no Ensino Fundamental. Educação Integral. Dimensão do Educando – Aprendizagem e Socialização. Concepções de desenvolvimento e aprendizagem. Infâncias e culturas infantis. Cultura digital. O conhecimento no Ensino Fundamental (Anos Iniciais). Alfabetização e Letramento. Educação matemática. Currículo, suas áreas de conhecimento e temas transversais do Ensino Fundamental. Dimensão Social, Organizacional e Política da Escola. Concepções de educação, de escola e sua função social. Educação para a democracia, direitos humanos e multiculturalidade na escola. Políticas de inclusão e educação especial. Educação de Jovens e Adultos (EJA). Docência e identidade profissional. Legislação educacional.

Bibliografia

ALAVARSE, O. M. A organização do ensino fundamental em ciclos: algumas questões. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, 2009. Disponível em: scielo.br/j/rbedu/a/xsbxJzBMfXVxYd5mT3S85Md/?format=pdf&lang=pt

BARBOSA, M.C.S. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100 – Especial, 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/KsN57fkpqH35MtdpqcHfmZL/?lang=pt

BENEVIDES, M.V. M. Educação para a democracia. *Lua Nova* – Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 38, 1996. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ln/a/yKyLWKGYV8TNKLLKrRR6LpD/?format=pdf&lang=pt .

BERBEL, N. A. N. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. *Semina*: Ciências Sociais e Humanas, v. 32, n. 1, 2011. Disponível em: https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/download/10326/10999

BOAS, B. M. F. V., SOARES, E. R. M. (org.). *Avaliação das aprendizagens, para as aprendizagens e como aprendizagem*: obra pedagógica do professor. 1. ed. Campinas: Papirus, 2022.

BRASIL. *Crianças, adolescentes e telas*: guia sobre usos de dispositivos digitais. Brasília: SECOM/PR, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas_sobre-usos-de-dispositivos-digitais_versaoweb.pdf

BUCKINGHAM, D. Cultura Digital, Educação Midiática e o Lugar da Escolarização. *Educação & Realidade*, v. 35, n. 3, 2010. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/13077/10270

CANDAU, V. M. F. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. *Currículo sem Fronteiras*, v. 11, n. 2, 2011. Disponível em: https://www.curriculosemfronteiras.org/vol11iss2articles/candau.pdf

CARVALHO, M. P. Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 29, n. 1, 2003. Disponível em: https://revistas.usp.br/ep/article/view/27906/29678 .

COSTA, R. L. S. Neurociência e aprendizagem. *Revista Brasileira de Educação*, v. 28, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/ZPmWbM6n7JN5vbfj8hfbyfK/?lang=pt

FERREIRO, E. *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo: Cortez, 2010. (Questões da nossa época, v. 6).

FRADE, I. C. A. S., ARAÚJO, M. D. V., GLÓRIA, J. S. Multimodalidade na alfabetização: usos da leitura e da escrita digital por crianças em contexto escolar. *Revista Brasileira de Alfabetização*, Belo Horizonte, v. 1, n. 8, 2018. Disponível em: https://revistaabalf.com.br/index.html/index.php/rabalf/article/view/296/214.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia*: Saberes Necessários à Prática Educativa. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

JÓFILI, Z. Piaget, Vygotsky, Freire e a construção do conhecimento na escola. *Educação: Teorias e Práticas,* v. 2, n. 2, 2002. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/7560/7560.PDF

LIBÂNEO, J. C. *Didática.* 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

LIBÂNEO, J. C. Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas. *Educar em revista*, v. 17, n. 17, 2001. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/2074

MANTOAN, M. T. E. *Inclusão escolar*: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus Editorial, 2015.

NACARATO, A. M., PASSOS, C. L. B., MENGALI, B.L.S. *A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental*: tecendo fios do ensinar e do aprender. 3. ed. São Paulo: Autêntica, 2019. (Coleção Tendências em Educação Matemática).

POLONIA, A. C., DESSEN, M. A. Em busca de uma compreensão das relações entre família e escola. *Psicologia Escolar e Educacional*, v.9, n.2, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pee/a/yLDq54PMBGp7WSM3TqyrDQz/?format=pdf&lang=pt

SANTANA, E. M., SILVA, E. B. Práticas pedagógicas e aprendizagem dos educandos da EJA: problematizações contemporâneas. *Revista de Estudos em Educação e Diversidade*, v. 2, n. 3, 2021. Disponível em: https://periodicos2.uesb.br/reed/article/view/8119/5737

SASSERON, L. H., CARVALHO, A. M. P. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. *Investigações em Ensino de Ciências*, v. 16, n. 1, b, 2011. Disponível em: https://ienci.if.ufrgs.br/index.php/ienci/article/view/246/172

SILVA, R. R. D. Currículo, conhecimento e transmissão cultural: contribuições para uma teorização pedagógica contemporânea. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 46, n. 159, 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cp/a/dZ3GcBxTstqrRhQgfmdCMxh/?format=pdf&lang=pt .

SOARES, M. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. *Revista Brasileira de Educação*, n. 25, 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/89tX3SGw5G4dNWdHRkRxrZk/?format=pdf&lang=pt .

SOTERO, E. C., PEREIRA, I. D., SANTOS, S. B. Pedagogias negras: o antirracismo, o bem viver e a corporeidade**.** *Inter-Ação,* Goiânia, v. 46, n. 3, 2021. Disponível em: https://revistas.ufg.br/interacao/article/view/70669/37758

VEIGA, I. P. A. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. *In*: VEIGA, I. P. A. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola*: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1998.

ZANARDI, T. A. C. Educação integral, tempo integral e Paulo Freire: os desafios da articulação conhecimento-tempo-território. *Revista e-Curriculum*, São Paulo, v. 14, n. 1, 2016. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/26354/19389

Legislação educacional

As leis a seguir devem ser consideradas junto com suas atualizações.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Planalto, 2018. Capítulo II, Seção I (Artigos 208 a 214).

BRASIL. *Lei nº 8.069/1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Planalto, 2018. Artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 a 59 e 131 a 137. Disponível em: **Disponível em:** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm**.**

BRASIL. *Lei nº 9.394/1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Planalto, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Introdução, Estrutura da BNCC e A Etapa do Ensino Fundamental – anos iniciais. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf

BRASIL. *Parecer CNE/SEB nº 06/2010*. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5366-pceb006-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192**.**

BRASIL. *Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva*. Brasília: SEE/MEC, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf

BRASIL. *Resolução CNE/CEB nº 07/2010*. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf.

BRASIL. *Resolução CNE/CP nº 01/2004*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2024. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf .

UNESCO. *Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*: objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO, 2017. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000252197.

ANEXO III – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, órgão expedidor _____ , UF ____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ , **solicito a inclusão e uso do meu nome social** _____ (indicação do nome social), no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jandira para admissão do cargo de _____. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Cidade/UF, em ____ de _____ de 2026.

(assinatura do (a) candidato(a))

ANEXO IV - DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	**Das 10h00 de 16.11.2026 às 23h59min de 04.01.2027**
Vencimento do boleto bancário	**05.01.2027**
Prazo para solicitar a isenção da taxa de inscrição	**16 e 17.11.2026**
Período para envio da documentação, por meio digital, referente à isenção da taxa de inscrição	**17.11.2026**
Divulgação do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	**09.12.2026**
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	**10 e 11.12.2026**
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	**18.12.2026**
Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a: - candidato deficiente - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado - inclusão e uso do nome social	**16.11.2026 à 04.01.2027**
Divulgação do resultado referente a: - candidato deficiente - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado	**12.01.2027**
Período de recursos referente a: - candidato deficiente; - condições especiais para a realização da prova; - condição de jurado	**13 e 14.01.2027**
Divulgação da análise de recurso contra o resultado: - candidato deficiente; - condições especiais para a realização da prova; - condição de jurado	**22.01.2027**
Aplicação da Prova Objetiva - Para os cargos de Ensino Fundamental e Superior	**21.02.2027**
Divulgação do gabarito da prova objetiva	**24.02.2027**
Período de interposição de recurso contra o gabarito	**25 e 26.02.2027**
Aplicação da Prova Objetiva - Para os cargos de Ensino Médio	**28.02.2027**
Divulgação do gabarito da prova objetiva	**03.03.2027**
Período de interposição de recurso contra o gabarito	**04 e 05.03.2027**
Período de envio dos títulos, por meio digital (upload)	**16.11.2026 à 04.01.2027**
Publicação da Classificação Definitiva	**à definir**

ANEXO IVI – DOS ENDEREÇOS

1) da Prefeitura Municipal de Jandira
Rua Elton Silva, 1000 - Centro, Jandira - SP, CEP 06600-025
Dias e horários: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Telefone: (11) 4619-8200.
Site: https://portal.jandira.sp.gov.br/

2) da Fundação VUNESP
Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062
Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas
Site: www.vunesp.com.br